
MINISTÉRIO PÚBLICO

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES

DISTRIBUIÇÃO

Em 23 de janeiro de 2026, na forma do artigo 25 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, foram distribuídos, por processamento eletrônico, obedecendo à ordem de ingresso dos autos no protocolo da Secretaria e à ordem decrescente de antiguidade dos membros do Colegiado, com encaminhamento imediato aos Relatores contemplados, os seguintes procedimentos:

1) PROCEDIMENTO IDEA nº 003.9.432927/2025

ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

ASSUNTO: DIREITO PENAL > Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral > Prevaricação (Recurso em arquivamento de notícia de fato)

INTERESSADOS: Sandro Rogério Lira de Oliveira e George James Costa Vieira.

RELATOR: Procurador de Justiça Achiles de Jesus Siquara Filho

Salvador, 23 de janeiro de 2026

André Luís Lavigne Mota

Secretário-Geral

Promotor de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO

Em 23 de janeiro de 2026, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.204241/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Regime de Dedicção Exclusiva

INTERESSADO(A)(S): Rodrigo Júnior Lima Gondim; Mario Rebouças de Almeida; Câmara Municipal de Caetité

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.542429/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Igreja Missionária Betesda

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.501764/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): José Santos de Jesus

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepf

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 072.9.349491/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Central

ASSUNTO: Direito da Saúde > Mental > Internação Involuntária

INTERESSADO(A)(S): Juliano Honorato da Silva

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepf

NOTÍCIA DE FATO Nº 698.9.440486/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Millennium Wind Participações Ltda

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.107567/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Ambiental > Agrotóxicos

INTERESSADO(A)(S): Comércio de Defensivos e Produtos Agrícolas a. a. Ltda

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.334233/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Serra Dourada

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Assistencial > Auxílio Emergencial

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.160236/2014

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo

INTERESSADO(A)(S): Farias Empreendimentos Imobiliários Ltda; Thairine Campos Nascimento

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.237039/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Associação Alphaville Salvador Residencial; Roberte Araújo Metring

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.5514/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Blue Planos de Saúde Corretora de Seguros Ltda; Qualicorp Administradora de Benefícios S/A

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.501747/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Kenio Material de Construção Ltda - Me

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 708.9.28627/2026

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Valeria Fonseca Chaves

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.107138/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Ambiental > Agrotóxicos

INTERESSADO(A)(S): Elibencia Alves da Silva - Me

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 598.9.210139/2024

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Civil > Prestação de Contas

INTERESSADO(A)(S): Luís Eduardo Gomes do Nascimento

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 709.9.108035/2025

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Simões Filho

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Dispensa

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Simões Filho

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**GABINETE**

PORTARIA Nº 232, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01087.0001616/2026-21, resolve REVOGAR, a partir de 19 de janeiro de 2026, a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme segue:

| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE |
|--------------------|-----------|---|---|
| MATHEUS LOPES DIAS | 355.346 | Secretaria Especializada em Meio Ambiente de Porto Seguro | Controlar a execução orçamentária do órgão/unidade, processar despesas, apoiar tecnicamente o gestor e prestar contas dos recursos aplicados. |

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 233, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01087.0001616/2026-21, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE |
|-----------------------------------|-----------|--|---|
| ANDREIA MACEDO PAMPONET FERNANDES | 352.307 | 4ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro | Controlar a execução orçamentária do órgão/unidade, processar despesas, apoiar tecnicamente o gestor e prestar contas dos recursos aplicados. |

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SIGA Nº 90620/2025. Interessado: THIAGO CERQUEIRA FONSECA. Assunto: Auxílio. Decisão: Deferido, pelo período de até 6 (seis) meses, nos termos do art. 1º, do Ato Normativo Conjunto PGJ/CG nº 1, de 24 de março de 2020.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 91163/2026. Interessada: CAROLINE VIANNALONGHI. Assunto: Autorização para residir fora da comarca. Decisão: Deferido, com fundamento nos artigos 2º e 3º do Ato Normativo Conjunto PGJ/CGMP nº 5, de 6 de agosto de 2020 e art. 2º da Resolução n. 26, de 17 de dezembro de 2007, do CNMP.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.01119.0029396/2025-45. Interessado: DIOGO LEMOS DE SOUZA. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.1417.0033982/2025-48. Interessada: LAÍS TAQUARI SILVA. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.01551.0039973/2024-07. Interessado: ANDERSON SANTOS SILVA. Assunto: Licença-Prêmio. Decisão: Deferido.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 39, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 796, de 23 de dezembro de 2025, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91894/2026, NOMEIA a Promotora de Justiça, LETÍCIA COUTINHO MONTE ALTO, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, no dia 30/1/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 320, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91169/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 211/2026, publicado na edição do DJE de 16/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 6/4/2026 a 8/4/2026, em CAMAÇARI - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

| INSCRITOS | TITULARIDADE | DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO | ENTRÂNCIA | ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA |
|---|--|---------------------------------------|---------------|--------------------------|
| Anna Karina Omena Vasconcellos Trennepohl | Camaçari - 9ª Promotoria de Justiça | 0 | Final | 358 |
| Luciano Valadares Garcia | Lauro de Freitas - 3ª Promotoria de Justiça | 32 | Final | 293 |
| Fernando Mário Lins Soares | Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça | 47 | Final | 38 |
| Ivelinne Noemi Silva Porto Staut | Ilhéus - 13ª Promotoria de Justiça | 350 | Final | 302 |
| Millen Castro Medeiros de Moura | Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça | 509 | Intermediária | 20 |

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 330, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91619/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 258/2026, publicado na edição do DJE de 20/01/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1 (um) ano, contado a partir do dia 19/2/2026, em UBATÁ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, UBATÁ - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 134ª ZONA:

| INSCRITOS | TITULARIDADE | DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO | ENTRÂNCIA | ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA |
|------------------------------------|---|---------------------------------------|---------------|--------------------------|
| Antonio Eduardo Cunha Setubal | Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça | 263 | Final | 207 |
| Marco Aurélio Nascimento Amado | Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça | 263 | Final | 266 |
| Márcio Bellazzi de Oliveira | Lauro de Freitas - 9ª Promotoria de Justiça | 286 | Final | 381 |
| Adriana Patricia Cortopassi Coelho | Mata de São João - 3ª Promotoria de Justiça | 318 | Intermediária | 77 |
| Áviner Rocha Santos | Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça | 339 | Final | 369 |

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 331, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91600/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 242/2026, publicado na edição do DJE de 20/01/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 10/2/2026 a 11/2/2026 e no dia 19/2/2026 em GANDU - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, GANDU - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 151ª ZONA:

| INSCRITOS | TITULARIDADE | DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO | ENTRÂNCIA | ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA |
|---------------------------------|--|---------------------------------------|---------------|--------------------------|
| Antônio Luciano Silva Assis | Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça | 206 | Final | 88 |
| Millen Castro Medeiros de Moura | Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça | 243 | Intermediária | 20 |
| Áviner Rocha Santos | Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça | 256 | Final | 369 |

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 332, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91403/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 257/2026, publicado na edição do DJE de 20/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 27/2/2026 a 15/9/2026, em CANAVIEIRAS - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

| INSCRITOS | TITULARIDADE | DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO | ENTRÂNCIA | ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA |
|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|
| Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano | Ilhéus - 7ª Promotoria de Justiça | 116 | Final | 328 |

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 333, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78817/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 253/2026, publicado na edição do DJE de 20/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 2 (dois) meses, contados da designação, em SIMÕES FILHO - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, atuando nas atribuições de Controle Externo da Atividade Policial e Execuções Penais, em AUXÍLIO à Promotora de Justiça, VERA LEILANE MOTA ALVES DE SOUZA.

| INSCRITOS | TITULARIDADE | DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO | ENTRÂNCIA | ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA |
|-----------------------------------|---|---------------------------------------|---------------|--------------------------|
| Moacir Silva do Nascimento Júnior | Salvador - 2ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça | 26 | Final | 249 |
| Francisco Joaquim da Silva Filho | Mundo Novo - Promotoria de Justiça | 277 | Intermediária | 79 |
| Matheus Polli Azevedo | Salvador - GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 1º Promotor | 339 | Final | 344 |

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

Seguindo a ordem de classificação, a Secretaria-Geral notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até as 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, nos termos do art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições específicas no respectivo edital.

A lista dos habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária.

O membro do Ministério Público designado para funcionar em auxílio observará frequência que não prejudique a normalidade da prestação do serviço afeto à Promotoria de Justiça de sua titularidade, obrigando-se a encaminhar relatório mensal de atividades à Corregedoria-Geral, no período compreendido entre o dia 5 e o último dia do mês subsequente ao mês de referência, exclusivamente por meio de formulário disponível no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação – IDEA (art. 6º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020).

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 334, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 90185/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 249/2026, publicado na edição do DJE de 20/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em Taperoá - Promotoria de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 336, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91550/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 0240/2026, publicado na edição do DJE de 19/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 25/6/2026 a 26/6/2026 e de 29/6/2026 a 1º/7/2026, em SALVADOR - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

| INSCRITOS | TITULARIDADE | DISTÂNCIA TITULARIDA- DE X SUBSTITUIÇÃO | ENTRÂNCIA | ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA |
|---------------------------------|--|--|-----------|-----------------------------|
| Rodolfo Ribeiro de La Fuente | Jacobina - 3ª Pro- mоторia de Justiça | 337 | Final | 259 |

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 337, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 90222/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante os períodos de 23/3/2026 a 1º/4/2026 e de 6/4/2026 a 7/4/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025) |
|--|--|---|
| Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça | Fernanda Carolina Gomes Pataro de Queiroz Cunha | Atuação na defesa dos interesses difusos ou coletivos relacionados com o consumidor (Cível e Criminal), atendimento ao público e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias |

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;

8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 338, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91893/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 9/2/2026 a 11/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES Resolução OCEP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012 |
|------------------------------------|---------------------|---|
| Remanso - 2ª Promotória de Justiça | Ausência de Titular | Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos |

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotória de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotória de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 339, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91299/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 289/2026, publicado na edição do DJE de 22/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em VITÓRIA DA CONQUISTA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91299/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 6/7/2026 a 15/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 10/2024 - Data de Publicação: 22/5/2024) |
|--|-----------------------|--|
| Vitória da Conquista - 1ª Promotoria de Justiça | Elias Silva Rodrigues | Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Fazenda Pública |

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 341, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91881/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 17/4/2026 a 18/4/2026 e de 22/4/2026 a 24/4/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012 |
|--------------------------------------|---------------------|--|
| Esplanada - 2ª Promotória de Justiça | Ausência de Titular | Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos |

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotória de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotória de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 342, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91898/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 19/2/2026 a 20/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012 |
|--|---------------------|--|
| Remanso - 1ª Promotória de justiça | Ausência de Titular | Consumidor (Cível e Criminal) Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor Cidadania (Cível e Criminal) Saúde (Cível e Criminal) Educação (Cível e Criminal) Discriminação |
| Remanso - Promotor(a) Eleitoral - 67ª Zona | | |

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 343, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91899/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 19/2/2026 a 20/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012 |
|--------------------------------------|-----------------------|--|
| Casa Nova - 2ª Promotoria de Justiça | Thays Rabelo da Costa | Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos |

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;

4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 344, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91684/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante os períodos de 23/3/2026 a 1/4/2026 e de 6/4/2026 a 7/4/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025 |
|--|--------------------------------|---|
| Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça | Solon Dias da Ro- cha Filho | Atuação na defesa dos interesses difusos ou coletivos relacionados com o consumidor (Cível e Criminal), atendimento ao público e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias |

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 347, 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 91879/2026, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO do edital nº 329/2026, publicado na edição do DJE de 23/1/2026, referente à substituição em VALENTE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, desconsiderando-se as habilitações já realizadas.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 348, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 90185/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, até o dia 11/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012 |
|---------------------------------|---------------------|--|
| Taperoá - Promotoria de Justiça | Ausência de Titular | Atribuição Plena |

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 349, 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 91656/2026, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO do EDITAL Nº 323/2026, publicado na edição do DJE de 23/1/2026, referente à substituição em RIACHÃO DO JACUIPE - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA e RIACHÃO DO JACUIPE - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 114ª ZONA, desconsiderando-se as habilitações já realizadas.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 350, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 91070/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 262/2026, publicado na edição do DJE de 20/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em EUCLIDES DA CUNHA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 351, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91070/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 9/2/2026 a 11/2/2026 e de 19/2/2026 a 20/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 4/2015 - Data de Publicação: 12/08/2015) |
|---|-------------------------------------|---|
| Euclides da Cunha - 3ª Promotoria de Justiça | Sabrina Bruna de Oliveira Rigaud | Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Júri |

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 224, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 87896/2025, DESIGNA a Procuradora de Justiça, SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA, titular da Procuradoria de Justiça Cível - 13º Procurador(a) de Justiça, para exercer, na condição de segunda substituta automática, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 21/1/2026 a 30/1/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Procuradoria de Justiça abaixo indicada, em Substituição à Procuradora de Justiça titular:

| PROCURADORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 27/2022 - Data de Publicação: 14/9/2022) |
|---|-----------------------------|--|
| Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 11º Procurador(a) de Justiça | Terezinha Maria Lôbo Santos | Atuação nos processos cíveis de competência do Tribunal de Justiça da Bahia, especialmente perante a(s) Seção Cível de Direito Público, Seção Cível de Direito Privado, Seções Cíveis Reunidas, Primeira Câmara Cível, Segunda Câmara Cível, Terceira Câmara Cível, Quarta Câmara Cível, Quinta Câmara Cível e Turmas Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia |

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 225, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91615/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 305/2026, publicado na edição do DJE de 23/1/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, ALEX BEZERRA BACELAR, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 2/2/2026 a 19/2/2027, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 11/2013 - Data de Publicação: 29/10/2013) |
|--|---------------------|--|
| Bom Jesus da Lapa - 2ª Promotoria de Justiça | Ausência de titular | Idoso (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor |

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 226, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91391/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 299/2026, publicado na edição do DJE de 23/1/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, ANTONIO LUCIANO SILVA ASSIS, titular da 10ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 9/2/2026 a 11/2/2026 e nos dias 19/2/2026 a 20/2/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO | ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012) |
|--|--|---|
| Morro do Chapéu - 2ª Promotoria de Justiça | Naiara Ribeiro Santos da Silva | Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos |

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 227, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91391/2026, INDICA o Promotor de Justiça, ANTONIO LUCIANO SILVA ASSIS, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 55ª Zona Eleitoral – MORRO DO CHAPÉU/BA, no período de 9/2/2026 a 11/2/2026 e nos dias 19/2/2026 a 20/2/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça Substituta, NAIARA RIBEIRO SANTOS DA SILVA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 228, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91835/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto, LEONARDO RODRIGUES DE GODOY, em exercício na 7ª Promotoria de Justiça de Jequié, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8001766-34.2022.8.05.0076, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Entre Rios, no dia 5/2/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 229, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 83961/2025, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 3551/2025, publicado na edição do DJE de 7/10/2025, e o parecer da Corregedoria-Geral, PRORROGA A DESIGNAÇÃO da Promotora de Justiça, LAIR FARIA AZEVEDO, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 5/2/2026 a 4/5/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 10/2024 - Data de Publicação: 22/5/2024) |
|--|----------------------|---|
| Vitória da Conquista - 15ª Promotoria de Justiça | Rogério Bara Marinho | Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Fazenda Pública |
| FUNÇÕES EXERCIDAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADA: | | |
| Participação em audiências judiciais, incluindo audiências de custódias, medidas protetivas de urgência, e atuação em processos judiciais em curso nas Varas de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Vitória da Conquista, bem como no Núcleo de Prisões em Flagrante. | | |

Eu, Luis Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 230, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91277/2026, REVOGA a Portaria nº 164/2026, publicada na edição do DJE de 21/1/2026, que designou a Promotora de Justiça, PATRÍCIA DOS SANTOS RAMOS, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, para atuar no processo nº 8002237-42.2024.8.05.0250, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Simões Filho.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 231, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a alínea "c" do inciso I do art. 2º do Ato Normativo nº 32, de 22 de junho de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 91277/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, para atuar no processo nº 8002237-42.2024.8.05.0250, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Simões Filho.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 234, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 84948/2025, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 3800/2025, publicado na edição do DJE de 22/10/2025, e o parecer da Corregedoria-Geral, PRORROGA A DESIGNAÇÃO do Promotor de Justiça, FERNANDO LUCAS CARVALHO VILLAR DE SOUZA, titular da 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 3º Promotor(a) de Justiça, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça Substituto em exercício ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 10/2/2026 a 11/5/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO | ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012) |
|--|--|--|
| Formosa do Rio Preto - Promotoria de Justiça | Daniel Auto de Albuquerque | Atribuição Plena |
| FUNÇÕES EXERCIDAS PELO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO(A): | | |
| Atuação telepresencial em processos judiciais e extrajudiciais | | |

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 235, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, alínea “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de acordo com o disposto no §5º-A do art. 2º-A c/c o art. 2º-C do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91361/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, CECÍLIA CARVALHO MARINS DOURADO, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 27/1/2026 a 3/2/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020) |
|--|----------------------------|--|
| Salvador - 10ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor de Justiça | Mariângela Lordeo dos Reis | Atuação perante a 6ª Vara de Família e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC FAMÍLIA, Coordenação Jurídica dos Balcões de Justiça e Cidadania e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes (atendimento ao público e adoção das medidas resolutivas). |

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 236, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91656/2026, INDICA o Promotor de Justiça, LUCIANO MEDEIROS ALVES DA SILVA, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 114ª Zona Eleitoral – Riachão do Jacuípe/BA, no período de 8/2/2026 a 11/2/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça, ANALÍZIA FREITAS CÉZAR JÚNIOR.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 237, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e art. 4º da Resolução nº 10, de 10 de maio de 2021, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91882/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - GEOSP para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 590.9.532418/2025 (PJE nº 8014949-81.2025.805.0039), bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em substituição ao(à) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 238, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e art. 4º, II, da Resolução nº 9, de 12 de junho de 2023, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91688/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária – GAESF para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 003.9.632958/2025, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em substituição ao(à) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 239, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição no art. 15, XXXVII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91906/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, TIAGO DE ALMEIDA QUADROS, titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para atuar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais - GAECO, com prejuízo das atribuições inerentes à sua titularidade.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ADELINA DE CÁSSIA BASTOS OLIVEIRA CARVALHO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 4677/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

AURIVANA CURVELO DE JESUS BRAGA, Coordenador de Centro de Apoio. SIGA nº 1173.13/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, de 23/1/2026 a 23/1/2026 para “pendente confirmar período”.

HELINE ESTEVES ALVES, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGA nº 44206.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 29/1/2026 a 29/1/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luciana Espinheira da Costa Khoury - Paulo Afonso - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

JACQUELINE DE FARIA BAPTISTA MAGNAVITA, Promotor(a) de Justiça de Porto Seguro. SIGA nº 1150.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 12/1/2026 a 16/1/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Valéria Magalhães Pinheiro de Souza - Porto Seguro - 3ª Promotoria de Justiça.

JACQUELINE DE FARIA BAPTISTA MAGNAVITA, Promotor(a) de Justiça de Porto Seguro. SIGA nº 1151.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 19/1/2026 a 19/1/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Valéria Magalhães Pinheiro de Souza - Porto Seguro - 3ª Promotoria de Justiça.

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA FILHO, Promotor(a) de Justiça de Nazaré. SIGA nº 44205.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 30/1/2026 a 30/1/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Iranildo Lima da Costa Júnior - Nazaré - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 44202.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 28/1/2026 a 30/1/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Claudia Luiza Ribeiro Elpídio - Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 44203.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 2/2/2026 a 3/2/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Claudia Luiza Ribeiro Elpídio - Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1161.13/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, de 01/07/2026 a 31/07/2026 para "pendente confirmar período".

SHELLA MARIA DA GRAÇA COITINHO DAS NEVES, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 12803.2/2026. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 19/1/2026 a 25/1/2026. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça José Alberto Leal Teles - Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 17º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

THAIS DE SOUZA LIMA OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Santa Cruz Cabralia. SIGA nº 12804.2/2026. Requerimento: Licença. Maternidade. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, IV, e 178 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 12/1/2026 a 10/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Antônio Maurício Soares Magnavita - Porto Seguro - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, já devidamente cientificado(a).

CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CONSENSOS - COMPOR

EDITAL Nº 01/2026

Comunicação de Instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição IDEA nº 003.9.392231/2025 na forma do art. 8º, inciso VI, da Res. 174/2017 com redação conferida pela Resolução CNMP nº 296/2024. Origem: Centro de Autocomposição e Construção de Consensos – COMPOR em apoio à Unidade de origem.

Data da Instauração: 22/12/2025

Salvador-BA, 23 de janeiro de 2026.

Karinny Virgínia Peixoto de Oliveira

Promotora de Justiça Mediadora

COMISSÃO DE CONCURSO PARA MEMBROS

Ato nº 2, de 23 de janeiro de 2026.

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e na Resolução nº 10, de 12 de agosto de 2025, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Ato nº 1, de 22 de janeiro de 2026, para acrescer à relação dos membros designados pelo referido ato, para atuarem no planejamento, monitoramento e execução das atividades relacionadas à inspeção prévia e controle do material de consulta a ser utilizado pelos candidatos nas provas discursivas do concurso público, os Promotores de Justiça:

I - André Garcia de Jesus

II - Rocío Garcia Matos

III - Frank Monteiro Ferrari

bem como, excluir da referida designação, a Promotora de Justiça Ana Paula Bacellar Bittencourt.

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos do Ato nº 01, de 22 de janeiro de 2026.

Eu, Márcio José Cordeiro Fahel, Secretário da Comissão do Concurso, subscrevi.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Presidente da Comissão de Concurso

Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 2/2026

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.48224.0039922/2024-14, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 81/2024, publicada no DJE de 18/12/2024, por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar retroativamente de 24/12/2025 (vinte e quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco), para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 23 de janeiro de 2026.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90016/2025 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0004067/2025-27 OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento eventual de peças, nas usinas solares fotovoltaicas das Unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. AVISO: Licitação homologada em sistema pela autoridade competente, o Superintendente de Gestão Administrativa, no dia 16/01/2026, com base no Parecer nº 15/2026, da Assessoria Técnico-Jurídica. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O certame restou FRACASSADO.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 046/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato.

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça

Subárea: Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis

Nº IDEA: 003.9.615933/2025

Objeto: Notícia de fato instaurada nesta Promotoria de Justiça, mediante relato do suposto desaparecimento da Sra. A.M.S.A.

Data do Arquivamento: 21/01/2026

Salvador, 23/01/2026

Grace de Menezes Campelo Apolonis

Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 0081/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor de Justiça

Subárea: Pessoa idosa

Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.583745/2025

Objeto: apurar e acompanhar o caso, e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo.

Data da instauração: 14 de janeiro de 2026.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça

Edital Nº 0082/2026 – Arquivamento de Procedimento Administrativo

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor de Justiça, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subcreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica a quem possa interessar o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.212811/2025. Informa-se que o prazo para a in-

terposição de recurso à promoção de arquivamento é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "003.9.212811/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO". Salvador, 12/01/2026.

Maria Pilar C. Maquieira Menezes
Promotora de Justiça

Edital Nº 0083/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa idosa
Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, em conformidade com o art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.421490/2025. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "003.9.421490/2025" - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Salvador, 12/01/2026.
Ana Rita Cerqueira Nascimento
Promotora de Justiça

Edital Nº 0084//2025 – Arquivamento de Notícia de Fato
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: pessoa idosa
Comunicação de Arquivamento de Notícia de fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, em conformidade com o art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de fato IDEA nº 003.9.536811/2025. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "003.9.536811/2025" - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Salvador, 15/01/2025.
Adriana Imbassahy
Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 28/2026
Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA nº 003.9.315850/2023
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): DANIELA SANTANA VIANA SANTOS
Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)
É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 29/2026
Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA nº 003.9.395650/2023
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DE BRITO
Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)
É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 39/2026
Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato
IDEA nº 003.9.574903/2025
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): NADILTON CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)
É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Salvador, 13 de janeiro de 2026.
MARIANA MEIRA PORTO DE CASTRO
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL Nº 002/2026

Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato

IDEA nº 003.9.24972/2026

Origem: SALVADOR - 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 5º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Vitimizados

Noticiante(s): Anônimo

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO MADUREIRA LUCENA

Promotor(a) de Justiça

EDITAL Nº 008/2026

Comunicação de prorrogação de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições

IDEA nº 003.9.243452/2024

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Data da Prorrogação: 13/01/2026 Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante(s): HERÁCLITON MIGUEL HIBERNON SANTOS GUERREIRO Objeto: Realizar diligências para promover o satisfatório funcionamento do conselho tutelar XVI – Mussurunga quanto a estrutura de funcionamento no Centro Social Urbano de Mussurunga, nos termos do art.50, III, da Resolução n. 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Salvador, 13 de janeiro de 2026

KARINE CAMPOS ESPINHEIRA

Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.374138/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada em atuação na 6ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e a Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput, e § 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, bem como em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, mediante Portaria a fim de acompanhar e apurar os fatos e, o final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Salvador-Bahia, 22 de janeiro de 2026.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Promotora de Justiça em substituição

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.30907/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante das Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017, do CNMP c/c art. 7º, caput, § 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, mediante Portaria nº 06/2026, a fim de acompanhar e documentar as visitas técnicas no Instituto Médico Legal Nina Rodrigues (IMLNR), nesta Capital, e ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Salvador-Bahia, 23 de janeiro de 2026.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.30963/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante das Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017, do CNMP c/c art. 7º, caput, § 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

em epígrafe, mediante Portaria nº 07/2026, a fim de acompanhar e documentar as visitas técnicas no Instituto de Criminalística Afrânio Peixoto (ICAP), nesta Capital, e ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Salvador-Bahia, 23 de janeiro de 2026.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.30979/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante das Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017, do CNMP c/c art. 7º, caput, § 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, mediante Portaria nº 08/2026, a fim de acompanhar e documentar as visitas técnicas no Laboratório Central de Polícia Técnica (LCPT), nesta Capital, e ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Salvador-Bahia, 23 de janeiro de 2026.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 003.9.323237/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça Titular da 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA. Comunica a todos os interessados o arquivamento do Presente Procedimento Administrativo.

Salvador/BA, 23 de janeiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 1º PROMOTOR
EDITAL Nº 06/2026

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 2º, parágrafo 6º da Resolução CNMP nº 23/2007 e 26, parágrafo 1º da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob o nº IDEA 003.9.239731/2025, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos destinados ao esclarecimento da demanda.

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 1º PROMOTOR
EDITAL Nº 07/2026

INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos art. 4º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.12539/2026, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador/BA, 21 de janeiro de 2026

Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 1º PROMOTOR

EDITAL Nº 09/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 9º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e 41, caput, da Resolução n.º 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por um ano, do prazo para a conclusão do Inquérito Civil sob o n.º IDEA 003.9.366976/2023, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas para elucidação do feito.

Salvador, 22 de janeiro de 2026 .

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 05/2026

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º da Resolução CNMP n.º 174/2017 e no artigo 15, da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.617568/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias. Salvador, 19 de janeiro de 2026.

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 06/2026

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, da Resolução CNMP n.º 174/2017 e no artigo 15, da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.575009/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - 4º PROMOTOR

EDITAL Nº 07/2025

INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, § 4º da Resolução CNMP n.º 174/2017 e 16, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.349139/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 20 de janeiro 2026.

Cláudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA SALVADOR – 4º PROMOTOR

EDITAL Nº 11/2026

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.149460/2025, instaurado com o fito de apurar suposta violação ao direito a educação dos estudantes J. M. P. N. e M. J. de A. P., matriculados na Escola Municipal Manoel Barradas, face à ausência de profissionais ADI para acompanhá-los, em razão de diagnóstico de autismo., facultando se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 4º PROMOTOR

EDITAL Nº 12/2026

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15 da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.392437/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias. Salvador, 14 de janeiro de 2026.

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 5º PROMOTOR

EDITAL Nº 06/2026

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.129319/2024, instaurado para apurar a suposta violação do direito à educação consistente na ausência de regularização da vida escolar da estudante, menor, menor de idade, atribuída à Unidade de Ensino onde ela se encontrava matriculada, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.
Paulo Eduardo Garrido Modesto
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 5º PROMOTOR

EDITAL Nº 14/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.363275/2025, tendo como objeto apurar possível/suposta falta de ADI para atender a aluna M. L. R. dos S., pessoa com Transtorno do Espectro Autista e TDAH.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.
PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 5º PROMOTOR

EDITAL Nº 15/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.333947/2025, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador, 21 de janeiro 2026.
Paulo Eduardo Garrido Modesto
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 5º PROMOTOR

EDITAL Nº 17/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.406318/2025, tendo como objeto apurar possível/suposta para investigar a necessidade de Atendimento Educacional Especializado do menor J. P. A. da C., pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.
PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 5º PROMOTOR

EDITAL Nº 18/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.383594/2025, tendo como objeto investigar a necessidade de Atendimento Educacional Especializado do menor T. R. S. G., pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 5º PROMOTOR

EDITAL Nº 19/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.397482/2025, tendo como objeto apurar o funcionamento do CEEP Luiz Pinto de Carvalho no ano de 2026.

Salvador/BA, 23 de janeiro de 2026.

Paulo Eduardo Garrido Modesto

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 5º PROMOTOR

EDITAL Nº 20/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.219360/2023, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador, 21 de janeiro 2026.

Paulo Eduardo Garrido Modesto

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA N. 003.9.6889/2024. O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições legais relativas à Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, RESOLVE ampliar o objeto do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro na RESOLUÇÃO Nº 174, DE 4 DE JULHO DE 2017 do CNMP, art. 8º, V, a partir das alterações promovidas pela Resolução 296/2024, com fulcro no art. 31, parágrafo 1º, da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, em aplicação analógica, que passa a ser: “acompanhar e fiscalizar terceirizações, contratações temporárias e comissionadas relativas ao quadro de pessoal dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de Salvador, vinculados a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), com descumprimento das regras constitucionais e legais vigentes, de normas contidas na LOAS”, tendo como interessados Município de Salvador e a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE). Salvador, 22 de janeiro de 2026.

Pablo Almeida.

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA N. 003.9.6889/2024.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições legais relativas à Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, RESOLVE ampliar o objeto do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro na RESOLUÇÃO Nº 174, DE 4 DE JULHO DE 2017 do CNMP, art. 8º, V, a partir das alterações promovidas pela Resolução 296/2024, com fulcro no art. 31, parágrafo 1º, da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, em aplicação analógica, que passa a ser: “acompanhar e fiscalizar terceirizações, contratações temporárias e comissionadas relativas ao quadro de pessoal dos Centros de Referência de Assistência Social

(CRAS) de Salvador, vinculados a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), com descumprimento das regras constitucionais e legais vigentes, de normas contidas na LOAS”, tendo como interessados Município de Salvador e a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE). Salvador, 22 de janeiro de 2026.

Pablo Almeida.

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA N. 003.9.6889/2024.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições legais relativas à Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, RESOLVE ampliar o objeto do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro na RESOLUÇÃO Nº 174, DE 4 DE JULHO DE 2017 do CNMP, art. 8º, V, a partir das alterações promovidas pela Resolução 296/2024, com fulcro no art. 31, parágrafo 1º, da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, em aplicação analógica, que passa a ser: “acompanhar e fiscalizar terceirizações, contratações temporárias e comissionadas relativas ao quadro de pessoal dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de Salvador, vinculados a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), com descumprimento das regras constitucionais e legais vigentes, de normas contidas na LOAS”, tendo como interessados Município de Salvador e a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE). Salvador, 22 de janeiro de 2026.

Pablo Almeida.

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA N. 003.9.6889/2024.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições legais relativas à Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, RESOLVE ampliar o objeto do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro na RESOLUÇÃO Nº 174, DE 4 DE JULHO DE 2017 do CNMP, art. 8º, V, a partir das alterações promovidas pela Resolução 296/2024, com fulcro no art. 31, parágrafo 1º, da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, em aplicação analógica, que passa a ser: “acompanhar e fiscalizar terceirizações, contratações temporárias e comissionadas relativas ao quadro de pessoal dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de Salvador, vinculados a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), com descumprimento das regras constitucionais e legais vigentes, de normas contidas na LOAS”, tendo como interessados Município de Salvador e a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE). Salvador, 22 de janeiro de 2026.

Pablo Almeida.

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA N. 003.9.6889/2024.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições legais relativas à Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, RESOLVE ampliar o objeto do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro na RESOLUÇÃO Nº 174, DE 4 DE JULHO DE 2017 do CNMP, art. 8º, V, a partir das alterações promovidas pela Resolução 296/2024, com fulcro no art. 31, parágrafo 1º, da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, em aplicação analógica, que passa a ser: “acompanhar e fiscalizar terceirizações, contratações temporárias e comissionadas relativas ao quadro de pessoal dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de Salvador, vinculados a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), com descumprimento das regras constitucionais e legais vigentes, de normas contidas na LOAS”, tendo como interessados Município de Salvador e a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE). Salvador, 22 de janeiro de 2026.

Pablo Almeida.

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA N. 003.9.6889/2024.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições legais relativas à Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, RESOLVE ampliar o objeto do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro na RESOLUÇÃO Nº 174, DE 4 DE JULHO DE 2017 do CNMP, art. 8º, V, a partir das alterações promovidas pela Resolução 296/2024, com fulcro no art. 31, parágrafo 1º, da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, em aplicação analógica, que passa a ser: “acompanhar e fiscalizar terceirizações, contratações temporárias e comissionadas relativas ao quadro de pessoal dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de Salvador, vinculados a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), com descumprimento das regras constitucionais e legais vigentes, de normas contidas na LOAS”, tendo como interessados Município de Salvador e a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE). Salvador, 22 de janeiro de 2026.

Pablo Almeida.

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA N. 003.9.6889/2024.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições legais relativas à Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, RESOLVE ampliar o objeto do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro na RESOLUÇÃO Nº 174, DE 4 DE JULHO DE 2017 do CNMP, art. 8º, V, a partir das alterações promovidas pela Resolução 296/2024, com fulcro no art. 31, parágrafo 1º, da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, em aplicação analógica, que passa a ser: “acompanhar e fiscalizar terceirizações, contratações temporárias e comissionadas relativas ao quadro de pessoal dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de Salvador, vinculados a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), com descumprimento das regras constitucionais e legais vigentes, de normas contidas na LOAS”, tendo como interessados Município de Salvador e a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE). Salvador, 22 de janeiro de 2026.

Pablo Almeida.

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL N.º 010/2026.

Notícia de Fato de nº 003.9.16150/2026.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.16150/2026, que tratou sobre “narrando supostos episódios recorrentes de poluição sonora atribuídos a bares situados na Rua Padre Francisco Pinto, bairro da Ribeira, Salvador/BA” foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 21 de janeiro de 2026.

Heron Gordilho

Promotor de Justiça Substituto

2º Promotor do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo

EDITAL N.º 011/2026.

Notícia de Fato de nº 003.9.18219/2026.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.18219/2026, que tratou sobre “suscita preocupação com a falta de transparência do Município de Salvador no tocante à publicidade das licenças de eventos, com base no art. 5º, III, do Decreto Municipal nº 26.021/2015” foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 21 de janeiro de 2026.

Heron Gordilho

Promotor de Justiça Substituto

2º Promotor do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Administrativo de nº 003.9.184306/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 4ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Procedimento Administrativo de nº 003.9.184306/2024, que teve como objeto “verificar como tem ocorrido a Política de Salvaguarda e Fomento da Capoeira na Bahia pelo Estado da Bahia, além da adequada promoção das medidas extrajudiciais e judiciais pertinentes”, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

Salvador/BA, 23 de janeiro de 2026.

LUIZA GOMES AMOEDO

Promotora de Justiça

DITAL Nº 009/2026

Inquérito Policial de nº 003.9.547808/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 4ª Promotora de Justiça, infrafirmada, com supedâneo no artigo 19-A 1 da Resolução 289/2024 do CNMP, comunica ao(à) noticiante anônimo, por edital, o arquivamento criminal do expediente investigatório apontado, em razão da ausência de dolo da conduta, tornando-a atípica, inviabilizando a propositura de ação penal. Informa que, na hipótese de discordância, é possível, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do Órgão Ministerial, nos termos do artigo 28, §1º, do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 23 de janeiro de 2026.

LUIZA GOMES AMOEDO

Promotora de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato de nº 003.9.10217/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 4ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia e Fato de nº 003.9.10217/2026, que teve como objeto notícia de que “Está ocorrendo comercialização de ingressos e camisas para uma festa de pré carnaval marcada para o dia 31/01/2026, evento esse que apesar de estar marcado para ocorrer na área interna do Condomínio Boa Viagem estara aberta para o público de forma geral (externo), sem nenhum tipo de alvará da Prefeitura bem como com problemas ambientais de poluição sonora, o que trará transtornos para uma unidade de saúde que fica localizada em frente ao citado condomínio, bem como para um abrigo de idosos localizado em uma rua próxima.”, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 23 de janeiro de 2026.

LUIZA GOMES AMOEDO

Promotora de Justiça

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO PENAL – GAEP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, nos termos do art. 12º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 003.9.215915/2023, conforme promoção de arquivamento que poderá ser solicitada através do e-mail: gaep@mpba.mp.br. Por fim, informo que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado da data de recebimento desta comunicação, para interposição de recurso por intermédio do endereço eletrônico acima, neste Grupo Especial de Atuação de Execução Penal, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

Ana Isabela Ribeiro Souza

Promotora de Justiça – 1ª Promotoria de Justiça do GAEP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, nos termos do art. 12º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 003.9.215971/2023, conforme promoção de arquivamento que poderá ser solicitada através do e-mail: gaep@mpba.mp.br. Por fim, informo que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado da data de recebimento desta comunicação, para interposição de recurso por intermédio do endereço eletrônico acima, neste Grupo Especial de Atuação de Execução Penal, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

Ana Isabela Ribeiro Souza

Promotora de Justiça – 1ª Promotoria de Justiça do GAEP

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria 01/2026

IDEA: 114.9.441299/2025

Origem: 1º Promotoria de Justiça de Entre Rios/BA

Objeto: Acompanhamento e fiscalização da política pública de conservação e manutenção do cemitério municipal de Entre Rios/BA.

Data de Instauração: 22/01/2026

Entre Rios, 23 de janeiro de 2026.

Victor Freitas Leite Barros

Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 4ª Promotoria de Justiça de Alagoínhas/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º, da Resolução nº 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e nos arts. 15 e 16, da Resolução n.º 11/2022 do OECMPBA – Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia vem, por meio deste, comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO registrada no sistema IDEA sob nº 674.9.560755/2025, em especial ao Senhor Tácio Batista Bastos, inclusive para efeito de apresentação de recurso, por meio de razões escritas, no prazo de 10 (dez) dias.

Alagoínhas, 23 de janeiro de 2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

EDITAL 06/2026

NOTIFICAÇÃO

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

IDEA: 003.9.632404/2025

Promotor de Justiça: RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Área: Improbidade Administrativa

Subárea: Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Objeto: Notifica-se o(a) noticiante, através do DJE, em razão do seu anonimato, para que, caso queira, complemente a sua representação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de arquivamento, especificando: A) Quais pessoas teriam sido excluídas indevidamente; B) Quais teriam sido beneficiadas irregularmente; C) Juntar, se possível, documentos comprobatórios (listas, comunicações oficiais, etc.).

Interessados: Anônimo

Barreiras, 22 de Janeiro de 2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Promotor de Justiça

1ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL 07/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, na Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO n. 003.9.494729/2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Barreiras, 22 de janeiro de 2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Promotor de Justiça

1ª PJ de Barreiras/BA

Edital nº 05/2025

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.538118/2025

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos eventuais interessados, com fulcro no art. 15, da Resolução 11/2022, do OECMP do Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso por meio do endereço: 6pj.barreiras@mpba.mp, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe.

Barreiras, 22 de janeiro de 2026.

Amanda Vieira Abreu

Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL IDEA nº 933.9.375395/2025

Origem: Luís Eduardo Magalhães - 2ª Promotoria de Justiça

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a Sra. Pedrita Santos do Nascimento e o Sr. Audielio Bezerra dos Santos acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8005689-23.2025.8.05.0154, oriundo da Delegacia Territorial de Luís Eduardo Magalhães. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso

no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 23 de janeiro de 2026.

Filipe Cezar Godoy
Promotor(a) de Justiça

EDITAL 08/2026

O Promotor de Justiça substituto da 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no artigo 10, caput da Resolução n. 23/2007 do Colendo Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL n. 003.9.163661/2024, instaurado para "Apurar e aprimorar o fluxo de remoções a interesse da administração pública no âmbito da Prefeitura de Barreiras/BA, em respeito à legalidade e impessoalidade", o qual será remetido ao crivo do venerando Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia e, até homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão legitimados ou quaisquer interessados, co-legitimados ou não, apresentar razões escritas ou juntar documentos, no prazo de 10 (dez) dias, os quais serão colacionados aos autos para análise do competente órgão colegiado, na forma da lei.

Barreiras, 23 de Janeiro de 2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL
Promotor de Justiça
1ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL 09/2026

O Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado na Resolução n. 174/2017 do Colendo Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados acerca do Arquivamento do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n. 593.9.553128/2022, instaurado "para acompanhamento do cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta n. 001/2022, celebrado entre este órgão de execução, a Defensoria Pública de Barreiras e o Município de Barreiras, e dá outras providências".

Barreiras, 23 de Janeiro de 2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL
Promotor de Justiça
1ª PJ de Barreiras/BA

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 003.9.208079/2023

Promotor de Justiça: Eduardo Antonio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: "Por tal razão, com fundamento no artigo 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e no artigo 41 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, prorrogo este procedimento pelo prazo de 01 (um) ano (...)

Interessado: Eraldo Schmidt e INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Data da prorrogação: 02/10/2025

EDITAL Nº 06/2026

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 6ª Promotoria de Justiça de Barreiras, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12, da Resolução n. 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e no art. 54, da Resolução n. 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia - CPMPBA, vem, por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no sistema IDEA sob o nº 593.9.263584/2024, inclusive para efeito de apresentação de recurso, por meio de razões escritas, encaminhadas ao endereço eletrônico 6pj.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias.

Barreiras, 23 de janeiro de 2026.

Amanda Vieira Abreu
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 003.9.312924/2023

Promotor de Justiça: Eduardo Antonio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: "Por tal razão, com fundamento no artigo 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e no artigo 41 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, prorrogo este procedimento pelo prazo de 01 (um) ano" (...)

Interessado: Corcovado Exótico Granitos Ltda e INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Data da prorrogação: 02/10/2025

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 593.9.55741/2017

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 44, § 1º, 4º e 5º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, em especial ao município de Barreiras, que foi promovido o arquivamento do procedimento supracitado. Informando que, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do referido Inquérito Civil.

Barreiras, 23 de janeiro 2026.

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça

EDITAL 10/2026

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 4º da Resolução nº174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, acerca do ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO n. 593.9.421830/2025.

Barreiras, 23 de Janeiro de 2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL
Promotor de Justiça
1ª PJ de Barreiras/BA

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

A 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público comunica à Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa/BA, à Empresa Microtécnica Informática LTDA e a quem possa interessar sobre a instauração do Procedimento Administrativo Idea 003.9.118482/2025 para apurar suposto inadimplemento contratual por parte do Município de Bom Jesus da Lapa/BA, consistente no atraso no pagamento no valor de R\$ 1.493.349,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e nove reais), referente ao Contrato Administrativo nº 112E/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 012A/2024, firmado com a Empresa Microtécnica Informática LTDA.

Bom Jesus da Lapa/BA, 21 de janeiro de 2026.

Priscila Targino Soares Beltrão
Promotora de Justiça

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

A 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público comunica à Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa/BA e a quem possa interessar sobre a instauração do Procedimento Administrativo Idea 676.9.357164/2025 para apurar possível irregularidade consistente na manutenção de servidora que, embora formalmente vinculada ao Município de Bom Jesus da Lapa/BA como orientadora social lotada no CRAS, supostamente não exerce, de forma efetiva e regular, as atribuições inerentes ao cargo, caracterizando, em tese, a prática de "servidor fantasma"

Bom Jesus da Lapa/BA, 21 de janeiro de 2026.

Priscila Targino Soares Beltrão
Promotora de Justiça

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

A 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público comunica à Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa/BA e a quem possa interessar sobre a instauração do Procedimento Administrativo Idea 676.9.182816/2025 para apurar possível irregularidade na nomeação da Sra. Alenice Vargas Gomes para cargo comissionado de Supervisora Escolar na Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, mesmo havendo contra ela registros de ação penal em curso (Processo nº 0003310-64.2013.8.05.0027) e histórico de envolvimento com tráfico de drogas.

Bom Jesus da Lapa/BA, 21 de janeiro de 2026.

Priscila Targino Soares Beltrão
Promotora de Justiça

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

A 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público comunica à Prefeitura do Município de Paratinga/BA e a quem possa interessar sobre a instauração do Procedimento Administrativo Idea 003.9.189389/2025 para apurar supostas irregularidades na Concorrência Eletrônica nº 01/2025, promovida pelo Município de Paratinga/BA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção de unidade escolar FNDE na comunidade de Volta da Serra.

Bom Jesus da Lapa/BA, 21 de janeiro de 2026.

Priscila Targino Soares Beltrão
Promotora de Justiça

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

A 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público comunica à Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa/BA, à Sra. Jéssica Caires Araújo Dias e a quem possa interessar sobre a instauração do Procedimento Administrativo Idea 003.9.91648/2025 para apurar possível irregularidade administrativa consistente na paralisação de concurso público para o cargo de fisioterapeuta no Município de Bom Jesus da Lapa/BA, concomitantemente à publicação de edital de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Bom Jesus da Lapa/BA, 21 de janeiro de 2026.

Priscila Targino Soares Beltrão
Promotora de Justiça

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

A 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público comunica a quem possa interessar sobre a instauração do Procedimento Administrativo Idea 676.9.354206/2025 para acompanhar a situação da pessoa idosa Maria do Socorro Nascimento, bem como adotar as providências cabíveis para a tutela de seus direitos fundamentais à dignidade, saúde, assistência social, proteção integral e convivência familiar segura, nos termos do Estatuto do Idoso e da legislação aplicável.

Bom Jesus da Lapa/BA, 21 de janeiro de 2026.

Priscila Targino Soares Beltrão
Promotora de Justiça

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

A 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público comunica a quem possa interessar sobre a instauração do Procedimento Administrativo Idea 676.9.326373/2025 para acompanhar a situação do idoso Francisco Vital de Souza, bem como adotar as providências cabíveis para a tutela de seus direitos fundamentais à dignidade, saúde, assistência social, proteção integral e convivência familiar segura, nos termos do Estatuto do Idoso e da legislação aplicável.

Bom Jesus da Lapa/BA, 21 de janeiro de 2026.

Priscila Targino Soares Beltrão
Promotora de Justiça

EDITAL - COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. IDEA 247.9.228294/2021

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 54 da Resolução n. 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo acima referenciado, instaurado a partir de comunicação encaminhada pelo Conselho Tutelar do Município de Matina/BA, noticiando a suposta prática de crimes contra a dignidade sexual em desfavor da criança K.T.F., tendo como noticiado Welton Souza Ribeiro, conforme documentação inicial juntada sob os IDs MP 3688206 e 3688269. Informa que, para eventual interposição de recurso poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 247.9.228294/2021".

De Bom Jesus da Lapa para Riacho de Santana/BA, 13 de janeiro de 2026.

Priscila Targino Soares Beltrão
Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA n.º 247.9.7796/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017, CNMP; art. 15, da Resolução nº 11/22, do OÉCP/MP, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO acima referenciada, instaurada a partir de solicitação formulada pela Sra. Andreia Patrícia Oliveira Dias, em favor do infante T. O. S., menor de 1 (um) ano e 3 (três) meses de idade, por meio da qual noticia a necessidade de acesso a atendimento médico especializado e eventual procedimento cirúrgico, diante de quadro clínico de possível gravidade, ainda não adequadamente solucionado no âmbito da rede pública de saúde. Informa que, para eventual interposição de recurso poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 247.9.7796/2026”.

De Bom Jesus da Lapa/BA para Riacho de Santana/BA, 14 de janeiro de 2026.

Priscila Targino Soares Beltrão

Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL - COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. IDEA 247.9.261175/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 54 da Resolução n. 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo acima referenciado, instaurado com o objetivo específico de acompanhar a lisura da realização de gastos públicos com os festejos juninos do exercício de 2022 nos Municípios de Riacho de Santana/BA e Matina/BA, especialmente sob a ótica dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade administrativa. Informa que, para eventual interposição de recurso poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 247.9.261175/2022”.

De Bom Jesus da Lapa para Riacho de Santana/BA, 13 de janeiro de 2026.

Priscila Targino Soares Beltrão

Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL - COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. IDEA 247.9.257240/2020

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 54 da Resolução n. 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo acima referenciado, instaurado com a finalidade de fiscalizar e acompanhar as políticas públicas municipais relacionadas à implementação de fluxo operacional e de serviços de saúde, assistência social, segurança pública e rede de proteção para o atendimento integral de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no Município de Matina/BA, à luz da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei nº 13.431/2017 e das normativas correlatas. Informa que, para eventual interposição de recurso poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 247.9.257240/2020”.

De Bom Jesus da Lapa para Riacho de Santana/BA, 13 de janeiro de 2026.

Priscila Targino Soares Beltrão

Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL - COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. IDEA 247.9.268877/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 54 da Resolução n. 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo acima referenciado, instaurado com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e fomentar a retomada e conclusão de obras públicas da educação básica no Município de Riacho de Santana/BA, especialmente aquelas inseridas no Pacto Nacional pela Retomada de Obras e Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, instituído pela Medida Provisória nº 1.174/2023 e regulamentado pela Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82/2023. Informa que, para eventual interposição de recurso poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 247.9.268877/2024”.

De Bom Jesus da Lapa para Riacho de Santana/BA, 13 de janeiro de 2026.

Priscila Targino Soares Beltrão

Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL - COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. IDEA 247.9.466630/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 54 da Resolução n. 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo acima referenciado, instaurado nesta Promotoria de Justiça a partir do Ofício Circular nº 29/2024, expedido pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde – CESAU, encaminhando comunicação oriunda do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, com a finalidade de promover a fiscalização das condições dos veículos utilizados pelo Município de Riacho de Santana/BA no transporte de pacientes para realização de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, em razão de notícias de acidentes envolvendo esse tipo de serviço em outros municípios do Estado. Informa que, para eventual interposição de recurso poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 247.9.466630/2024”.

De Bom Jesus da Lapa para Riacho de Santana/BA, 13 de janeiro de 2026.

Priscila Targino Soares Beltrão

Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL - COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. IDEA 247.9.209421/2025
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 54 da Resolução n. 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo acima referenciado, instaurado nesta Promotoria de Justiça com a finalidade específica de promover atuação preventiva e orientadora do Ministério Público quanto à legalidade, transparência, economicidade e regularidade da execução de gastos públicos relacionados à realização dos festejos juninos no Município de Riacho de Santana/BA, em consonância com as diretrizes institucionais emanadas da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como com as orientações técnicas conjuntas expedidas pelo Ministério Público do Estado da Bahia, Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Informa que, para eventual interposição de recurso poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 247.9.209421/2025".

De Bom Jesus da Lapa para Riacho de Santana/BA, 13 de janeiro de 2026.

Priscila Targino Soares Beltrão
Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL - COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. IDEA 247.9.209442/2025
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 54 da Resolução n. 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo acima referenciado, instaurado nesta Promotoria de Justiça com a finalidade específica de promover atuação preventiva e orientadora do Ministério Público quanto à legalidade, transparência, economicidade e regularidade da execução de gastos públicos relacionados à realização dos festejos juninos no Município de Matina/BA, em consonância com as diretrizes institucionais emanadas da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como com as orientações técnicas conjuntas expedidas pelo Ministério Público do Estado da Bahia, Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Informa que, para eventual interposição de recurso poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 247.9.209442/2025".

De Bom Jesus da Lapa para Riacho de Santana/BA, 13 de janeiro de 2026.

Priscila Targino Soares Beltrão
Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL - COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. IDEA 003.9.371323/2024
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 54 da Resolução n. 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo acima referenciado, instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça com fundamento no Ofício-Circular nº 57/2024/CIJE do Conselho Nacional do Ministério Público, destinado a fiscalizar e acompanhar a implantação e regularização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA no Município de Matina/BA, diante da informação inicial de inexistência ou irregularidade do referido fundo. Informa que, para eventual interposição de recurso poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 003.9.371323/2024".

De Bom Jesus da Lapa para Riacho de Santana/BA, 13 de janeiro de 2026.

Priscila Targino Soares Beltrão
Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA n.º 003.9.469699/2025
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017, CNMP; art. 15, da Resolução nº 11/22, do OECMP/MP, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO DA NOTICIA DE FATO acima referenciada, instaurada a partir de denúncia anônima encaminhada por meio do sistema de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia, registrada sob o Protocolo FPI73146, na qual se noticia suposto risco iminente de rompimento da Barragem do Girau, localizada na zona rural do Município de Riacho de Santana/BA, com alegada ameaça à vida, à saúde da população residente nas imediações e ao meio ambiente, especialmente diante da previsão de chuvas acima da média para o ano de 2025. Informa que, para eventual interposição de recurso poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 003.9.469699/2025".

De Bom Jesus da Lapa/BA para Riacho de Santana/BA, 08 de janeiro de 2026.

Priscila Targino Soares Beltrão
Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL - COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL N. IDEA 247.9.84747/2017

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, caput, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 44, caput, da Resolução 11/22 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados, o arquivamento do Inquérito Civil nº 247.9.84747/2017, instaurado com base no relatório de auditoria realizada pelo Sistema Nacional de Auditoria do SUS, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na gestão do Sistema Municipal de Saúde de Riacho de Santana/BA, especialmente no que se refere ao financiamento do SUS, ao repasse e à correta aplicação de verbas públicas, bem como à estrutura e ao funcionamento da Central de Regulação e de outros serviços de saúde municipais. Em decorrência da decisão proferida, o expediente será remetido ao crivo do venerando Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia e, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão os interessados apresentar razões escritas ou juntar documentos através do e-mail institucional riacho.santana@mpba.mp.br, os quais serão colacionados aos autos para análise do competente órgão colegiado, na forma da lei.

De Bom Jesus da Lapa/BA p/ Riacho de Santana/BA, 19 de dezembro de 2025.

Priscila Targino Soares Beltrão

Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA n.º 247.9.434563/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017, CNMP; art. 15, da Resolução nº 11/22, do OECMP/MP, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO DA NOTICIA DE FATO acima referenciada, instaurada para apurar suposta situação de violação de direitos envolvendo a adolescente M. C. de S. V., inicialmente noticiada pelo Conselho Tutelar, diante de relatos escolares acerca de infrequência, crises de ansiedade e possível abuso sexual de autoria paterna. Informa que, para eventual interposição de recurso poderá ser encaminhado a esta Promotora de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 247.9.434563/2025”.

De Bom Jesus da Lapa/BA para Riacho de Santana/BA, 17 de dezembro de 2025.

Priscila Targino Soares Beltrão

Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL nº 001/2026 - ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)

IDEA nº 726.0.100398/2012

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 28 do Código de Processo Penal e no art. 19 da Resolução nº 181/20217 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, por meio do presente edital, as rés ANA PAULA DIAS LUSTOSA, AUREA DULCE DIAS LUSTOSA, ANA BARBOSA DE SOUZA e o réu VONILSON BARBOSA DE SOUZA, do arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal nº 726.0.100398/2012. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá ser encaminhada interposição de recurso a esta Promotora de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, através do endereço eletrônico secretaria.ibotirama@mpba.mp.br.

Ibotirama/BA, 23 de janeiro de 2026.

Tahiane Stochero

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO

Instauração de Procedimento Administrativo

IDEA nº 003.9.171715/2025

Data da Instauração: 22/01/2026

Área: Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente

Objeto: Fiscalizar/acompanhar a regularização de inconsistência(s) no Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Aracatu/ BA.

Interessados: Prefeitura do Município de Aracatu / Conselho de Direito da Criança e do Adolescente do Município de Aracatu/BA.

Brumado/BA, 23 de janeiro de 2026

DANIELA DE ALMEIDA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

IDEA 111.9.7005/2026

3ª Promotoria de Justiça de Dias d'Ávila/BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 26, I, da Lei 8.625/1993; nos arts. 73 e 77 da Lei Complementar Estadual 11/1996, considerando que compete a Corregedoria da Polícia Militar a apuração de crimes militares e que, a princípio, não subsiste fundada necessidade e conveniência apta a ensejar atuação investigativa própria desta Promotoria de Justiça, e considerando também que a Juíza da Vara Criminal desta Comarca encaminhou cópia do APF para a mencionada Casa Correcional, para fins de apuração, promovo o arquivamento da presente notícia de fato, com fundamento no art. 10, da Resolução nº 174/2017 do CNMP (aqui interpretado a contrario sensu), bem como à luz do item "IV", do Procedimento Operacional Padrão nº 04, da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial.

Dias d'Ávila /BA, 14 de janeiro de 2026.

LARA FERRARI FONSECA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Edital 052/2026 - SPA - CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE IC

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Inquérito Civil sob IDEA nº 590.9.118905/2022, a partir da data 22/01/2026, por mais 1(um) ano a contar do término do prazo anterior.

Camaçari-Ba, 23 de janeiro de 2026.

Dr. LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL 053/2026

ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 6ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferido Promoção de Arquivamento nos autos do Inquérito Policial nº 8246489-83.2025.8.05.0001, IDEA nº 003.9.637674/2025, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderão os notificados apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.camacari@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Camaçari, 23 de janeiro de 2026.

CHRISTIAN RIBEIRO DE MENEZES

Promotor de Justiça

Edital IDEA nº 003.9.597652/2025

COMUNICAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas-BA, por intermédio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 13, caput, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e no art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.597652/2025, por mais 90 (noventa) dias, considerando a necessidade de continuar a instrução do feito.

Lauro de Freitas-BA, janeiro, 23, 2026.

IVANA SILVA MOREIRA

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato de Portaria 003.9.7044/2026

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas/BA

Área: Crime de Pequeno Potencial Ofensivo

Objeto: acompanhar a instauração de Termo Circunstanciado tendente a apurar suposta prática, em tese, do crime de ameaça (art. 147 do CP) perpetrada contra C. S. O.

Data de Instauração: 14 de janeiro de 2026

Promotor de Justiça: Bel. Maurício Cerqueira Lima

EDITAL Nº 54/2026 - SPA CAMAÇARI

ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 8ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, a CONVERSÃO da Notícia de Fato 590.9.430329/2025 em Procedimento Administrativo com o objetivo de apurar suposto estado de vulnerabilidade do Sr. Carlos Alberto Soares Santos.

Camaçari, 23 de janeiro de 2026.

Thiara Rusciolli Souza Bezerra

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 55/2026 - SPA CAMAÇARI
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, a PRORROGAÇÃO do Inquérito Civil 590.9.215703/2021.

Camaçari, 23 de janeiro de 2026.

LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 056.9.606177/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c artigo 72, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c artigo 50 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio desta, a quem possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo acima referenciado relativo ao seguinte fato:

OBJETO: Averiguar a paternidade e regularização registral da infante A.D.

Cansanção, 23 de janeiro de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE SANTO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente, inclusive para a interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o indeferimento do procedimento protocolado sob número IDEA 176.9.423587/2025, com fundamento no quanto disposto no art. 4º, da Resolução Nº 174/2017 – CNMP, instaurado a partir de atendimento ao Sr. Antonio de Jesus Santos, relatando situação envolvendo imóvel vizinho a sua residência, localizado na Rua Coronel João Cordeiro, atualmente em processo de inventário e alugado a terceiro, onde estariam sendo mantidos diversos animais, especialmente cães, ocasionando latidos noturnos, sujeira, infestação de ratos e incômodo à vizinhança.

Monte Santo, 16 de janeiro de 2026.

ADRIANO NUNES DE SOUZA

Promotor de Justiça em substituição

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 176.9.28337/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE SANTO, através do Promotor de Justiça infra-assinado, esteio no art. 8º, III, da Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017 c/c o art. 50, V, da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, vem, por meio desta, a quem possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo acima referenciado relativo ao seguinte fato:

OBJETO: Dar cumprimento às diligências requisitadas nos autos da ACP nº 8001469-37.2025.8.05.0168

INTERESSADO: Simone Lopes de Carvalho

ENQUADRAMENTO JURÍDICO: Resolução CNMP nº 174/2017 e Resolução nº 11 do OECPJ do MPBA

Monte Santo, 22 de janeiro de 2026.

ADRIANO NUNES DE SOUZA

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE INSTAURAÇÃO NOTÍCIA DE FATO IDEA 176.9.598789/2025

Origem: Conselho Tutelar de Monte Santo

Área: Infância e Juventude

Objeto: averiguar suposta situação de abuso sexual envolvendo criança T.S.C.

Data de Instauração: 12 de janeiro de 2026

Interessado(a): T.S.C.

Monte Santo/BA, 12 de janeiro de 2026

ADRIANO NUNES DE SOUZA

Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRARÁ

EDITAL n.º 011-2026

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA n.º 323.9.7219-2026

Área: Criança e Adolescente

Classe: Procedimento Administrativo;

Assunto: apurar suposta situação de risco envolvendo a criança de nome SIGILOSO, morador(a)s do Município de SANTANÓPOLIS/BA.

Representante(s): Conselho Tutelar;

Representado(s): SIGILOSO;

Irará/BA, 20 de janeiro de 2025.

Thiago Castro Praxedes

Promotor de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRARÁ

EDITAL n.º 012-2026

IDEA nº 003.9.580733-2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, RESOLVE PROMOVER O ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Fato, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará/BA, 20 de janeiro de 2025.

Thiago Castro Praxedes

Promotor de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRARÁ

EDITAL n.º 013-2026

IDEA nº 323.9.580330-2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE PRORROGAR, POR 90 DIAS, O PRAZO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO, DETERMINANDO, com a finalidade de propiciar a adequada apuração dos fatos objeto da presente notícia, além da subsidiar eventual promoção de medidas extrajudiciais e judiciais pertinentes.

Irará/BA, 20 de janeiro de 2025.

Thiago Castro Praxedes

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 014-2026

Autos N.º 8002658-33.2025.8.05.0109

IDEA 323.9.475647-2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos

quantos tenham interesse, especialmente a vítima: LUIZ CESAR BISPO DE JESUS o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial PJE Autos nº 8002658-33.2025.8.05.0109 IDEA: 323.9.475647-2025. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: pj.irara@mpba.mp.br.

Irará/BA, 21 de janeiro de 2026.

THIAGO CASTRO PRAXEDES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 015-2026

Autos N.º 8002557-30.2024.8.05.0109

IDEA 323.9.79136-2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente os REPRESENTANTES LEGAIS DA VÍTIMA: a) JACINTO SOUSA SILVA e JOILDA LIMA ALMEIDA, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial PJE Autos nº8002557-30.2024.8.05.0109, IDEA: 323.9.79136-2025. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: pj.irara@mpba.mp.br.

Irará/BA, 21 de janeiro de 2026.

THIAGO CASTRO PRAXEDES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 016-2026

Autos N.º 8001393-93.2025.8.05.0109

IDEA 323.9.266414-2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente a vítima: LILIAN PEREIRA o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial PJE Autos nº 8001393-93.2025.8.05.0109, IDEA: 323.9.266414-2025. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as

razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: pj.irara@mpba.mp.br.

Irará/BA, 21 de janeiro de 2026.

THIAGO CASTRO PRAXEDES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 017-2026

Autos N.º 8002196-76.2025.8.05.0109

IDEA 323.9.397374-2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente a vítima: MIKAELLI VITORIA RAMOS o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial PJE Autos nº 8002196-76.2025.8.05.0109, IDEA: 323.9.397374-2025. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: pj.irara@mpba.mp.br.

Irará/BA, 21 de janeiro de 2026.

THIAGO CASTRO

EDITAL Nº 018-2026

Autos N.º 8001691-85.2025.8.05.0109

IDEA 323.9.315523-2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente a vítima: MANOEL RIBEIRO MASCARENHAS o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial PJE Autos nº 8002196-76.2025.8.05.0109, IDEA: 323.9.315523-2025. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: pj.irara@mpba.mp.br.

Irará/BA, 21 de janeiro de 2026.

THIAGO CASTRO PRAXEDES

Promotor de Justiça

EDITAL 0122/2026 – IC 596.9.291709/2024

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 11º, da Resolução nº. 174 do CNMP, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, para a realização e conclusão de diligências essenciais, além das que já foram tomadas para deliberação final, pelo período de 1 (um) ano, do Inquérito Civil supramencionado

Feira de Santana, 21 de janeiro de 2026.

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL 123/2026 – IDEA 596.9.298531/2025 - instauração PA

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo supramencionado, que tem como objeto "apurar a suposta negativa sistemática de concessão do benefício de gratuidade no transporte intermunicipal à pessoa com deficiência, titularizada pelo Sr. J.N.C., portador do Passe Livre Intermunicipal, pela empresa concessionária VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA., bem como fiscalizar a efetividade da política de acesso ao referido benefício e adotar as medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à cessação de eventual lesão a direito individual indisponível".

Feira de Santana, 12 de janeiro de 2026.

Geraldo Zimar de Sá Júnior

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUIZ DE MARAGOGIPE

PA 03.9.298438/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA Nº 03/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância do fato, bem como objetivando o acompanhamento e a fiscalização, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial.

Maragogipe/BA, 21 de janeiro de 2026.

Neide Reimão Reis

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE

PA 165.9.528117/2025165.9.528117/2025 3.9.460230/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 02/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância do tema, bem como objetivando o acompanhamento e a fiscalização do fato, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Órgão Ministerial.

Maragogipe/BA, 20 de janeiro de 2026.

Neide Reimão Reis

Promotora de Justiça

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no o art. 15, inc. I, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, resolve NOTIFICAR a quem possa interessar da PRORROGAÇÃO do presente procedimento, cujo objeto consiste em apurar Representação encaminhada por moradores do Condomínio Casas de Veneza, informando sobre suposta ocupação irregular de espaço público, teoricamente ocorrida na Rua Projetada, número 50, Bairro Papagaio, nesta Cidade.

Feira de Santana, 21 de janeiro de 2026

Anselmo Almeida Pereira

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 125/2026/SP-FSA/09ªPJ

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 596.9.495373/2025

Origem: 09ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

Vítima: LEANDRO SENA DO ROSÁRIO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, os familiares da vítima, LEANDRO SENA DO ROSÁRIO, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL 596.9.495373/2025, oriundo da 2ª Delegacia Territorial de Feira de Santana/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Feira de Santana/BA, 22 de janeiro de 2026.

VICTOR CESAR MEIRA MATIAS

Promotor de Justiça

EDITAL 126/2026 – IDEA 003.9.589601/2025 – arquivamento NF

A 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, comunicar a quem possa interessar do arquivamento da Notícia de Fato supramencionado, que tem como objeto apurar suposta prática de crimes contra o sistema financeiro nacional. Vale registrar que da decisão de arquivamento cabe recurso que deverá ser protocolada, no prazo de 10 (dez) dias, através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 14 de janeiro de 2026.

Francisco Melo Mascarenhas

Promotora de Justiça

EDITAL 127/2026 – IDEA 596.9.412527/2025 - instauração PA

A 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo supramencionado, que tem como objeto “acompanhar e fiscalizar as medidas necessárias para a efetivação da matrícula e garantia da frequência escolar do infante Gustavo da Silva Souza filho de Juliano Alves De Souza, zelando pelo seu direito individual indisponível à educação.”

Feira de Santana, 14 de janeiro de 2026.

Gabriel Andrade Figueiredo

Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar ao Sr. HEITOR DOS SANTOS E SANTOS, acerca do arquivamento do Inquérito Policial nº 83281/2024, Pje nº 8039379-71.2025.8.05.0080, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, datado eletronicamente.

Nayara Valtércia Gonçalves Barreto

Promotora de Justiça

EDITAL 129/2026 – IDEA 596.9.391065/2022

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do Procedimento Administrativo supramencionado, que tem como objeto “verificar as condições sociais, familiares e de acesso a direitos fundamentais às quais se encontram submetidos a Sra. SUELI FERREIRA SANTOS, pessoa idosa, e seu filho ARLAN CAMPOS PINTO, a partir de representação encaminhada pelo Disque Direitos Humanos (Disque 100), na qual se noticiou possível situação de vulnerabilidade social, notadamente relacionada à negação ou precariedade do direito à moradia digna da pessoa idosa.”

Feira de Santana, 14 de janeiro de 2026.

Geraldo Zimar de Sá Júnior

Promotor de Justiça

EDITAL 130/2026– IDEA N.º 596.9.278438/2025

Origem: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

Arquivamento Procedimento Administrativo

Data: 21/01/2026

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça Substituto

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL DE CONVERSÃO – IDEA 087.9.160305/2025

O Promotor de Justiça em atuação na Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, faz saber aos interessados a conversão da Notícia de Fato em epígrafe, em Procedimento Administrativo, instaurado nesta Promotoria de Justiça, por provocação de Maria do Socorro Galdino Coelho Almeida, no qual relata a necessidade de seu filho A. G. de A. usar insumo médico FREESTYLE LIBRE 2 PLUS SENSOR.

Conceição do Jacuípe, 22 de janeiro de 2026.

Alex Bezerra Bacelar

Promotor de Justiça Substituto

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 050/2026

IDEA N.º 323.9.24950/2026

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL

Classe: Procedimento Administrativo de interesse individual indisponível

Noticiante: Juliana Barreto

Noticiado: Município de Irará

Irará, 22 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL 0132/2026 /SP-FSA/01ªPJ – IDEA N.º. 003.9.440448/2025

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 127 e 129, III e VI, da CF/88, os artigos 25, 26 e 27 da Lei 8.625/93, e o § 1º do art. 8º da Lei 7.347/85, em consonância com o quanto previsto pela Resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a INSTAURAÇÃO do Inquérito Civil IDEA N.º 003.9.440448/2025, para apurar suposta ocorrência de poluição sonora, teoricamente causada pelo Sr. Railton Araújo, residente à Rua Vitória, 579, Campo Limpo, Feira de Santana.

Feira de Santana, 22 de janeiro de 2026.

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL 0133/2026 – IDEA n.º. 003.9.225941/2025

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 15, inciso II, c/c art. 54, da Resolução n.º 11/2022 – OECF/MPBA, vem por meio deste Edital, comunicar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA n.º 003.9.225941/2025, instaurado para apurar a existência de eventual situação de vulnerabilidade social, bem como possível violação de direitos fundamentais da pessoa idosa J.C.R. Por oportuno, esclareço que da decisão de arquivamento, caberá a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolizado através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 22 de janeiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 114/2026

IDEA nº 596.9.460117/2025

Noticiante: Anônimo

Assunto: apurar suposta vulnerabilidade observada na Rua Cordeiro, nº 160, no bairro Rua Nova, na cidade de Feira de Santana. Segundo o denunciante, o morador identificado como Sr. Catarino, apelidado de "Catu", mantém vários cães em condições precárias, sem alimentação e higiene adequadas. Os animais, conforme o relato, saem à rua durante o dia para procurar comida no lixo, e a residência exala um forte odor.

A 01ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 14, I, e 15, II, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 596.9.460117/2025, instaurado nesta promotoria.

Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 16, §1º, da Resolução de n. 11/2022 – CPJ/MPBA, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sp.feiradesantana@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Feira de Santana, 20 de janeiro de 2026.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA CACULÉ

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça Substituto signatário, no exercício da designação na Promotoria de Justiça de Caculé, no uso das suas atribuições, com base no art. 16 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e art. 4º, §1º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica que foi Instaurado o Procedimento Administrativo abaixo referido, com o objetivo de Acompanhar e Fiscalizar a Execução das Políticas Públicas em Caculé voltadas a garantia da Alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental.

| Nº IDEA | ASSUNTO | NOTICIADO |
|-------------------|---------------|----------------------|
| 003.9.420041/2025 | ALFABETIZAÇÃO | Município de Guajeru |

Caculé, 21 de Janeiro de 2026.

Rosiel Silva Santos Júnior

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça Substituto signatário, no exercício da designação na Promotoria de Justiça de Caculé, no uso das suas atribuições, com base no art. 16 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e art. 4º, §1º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica que foi Instaurado o Procedimento Administrativo abaixo referido, com o objetivo de Acompanhar e Fiscalizar a Execução das Políticas Públicas em Caculé voltadas a garantia da Alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental.

| Nº IDEA | ASSUNTO | NOTICIADO |
|-------------------|---------------|------------------------|
| 003.9.420045/2025 | ALFABETIZAÇÃO | Município de Ibiassucê |

Caculé, 21 de Janeiro de 2026.

Rosiel Silva Santos Júnior

Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça Substituto signatário, no exercício da designação na Promotoria de Justiça de Caculé, no uso das suas atribuições, com base no art. 16 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e art. 4º, §1º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica que foi Instaurado o Procedimento Administrativo abaixo referido, com o objetivo de Acompanhar e Fiscalizar a Execução das Políticas Públicas em Caculé voltadas a garantia da Alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental.

| Nº IDEA | ASSUNTO | NOTICIADO |
|-------------------|---------------|-----------------------------|
| 003.9.418746/2025 | ALFABETIZAÇÃO | Município de Rio do Antônio |

Caclulé, 10 de Dezembro de 2025.

Rosiel Silva Santos Júnior
Promotor de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETITÉ

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 9º da Resolução n. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 41, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados que foram PRORROGADOS POR MAIS 01 (um) ano os prazos de conclusão dos Inquéritos Cíveis, abaixo relacionados:

| Nº IDEA | Objeto |
|-------------------|--|
| 682.9.179702/2018 | Apurar eventuais danos ambientais decorrentes de supostas irregularidades nas obras do loteamento localizado no fundo da Rodovia Caetité/Guanambi, KM 01, BR 030, tendo como responsável o Sr. Sérgio Alves Lopes. |
| 692.0.68625/2016 | Apurar suposto dano ambiental em área de preservação permanente decorrente da implantação do loteamento São Vicente, na cidade de Caetité-BA. |

Caetité/BA, 14 de janeiro de 2026

DANIELE CHAGAS R. BRUNO
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o art. 44, §1º, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 682.9.525952/2022, tendente a apurar os fatos noticiados, em especial, situação de maus-tratos a animais (suínos, gatos, cachorros, galinhas, pássaros), em uma propriedade localizada às margens da BR 030, sentido Caetité em direção a Brumado, KM 03, região do Peri-Peri.

Caetité, 16 de janeiro de 2026.

DANIELE CHAGAS R. BRUNO
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 9º da Resolução n. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 41, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados que foi PRORROGADO POR MAIS 01 (um) ano o prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 682.9.102476/2024, tendente a apurar suposta prática de intolerância religiosa, danos ambientais, depredação de objetos sagrados, violação ao patrimônio cultural e religioso, dentre outras, contra a Comunidade Ilé Àse Ojú Oòrùn.

Caetité, 16 de janeiro de 2026

DANIELE CHAGAS R. BRUNO
Promotora de Justiça

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Caetité/BA

CLASSE: Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis (910033)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 682.9.186443/2025 – PORTARIA N.º 33/2025

OBJETO: apurar os fatos que, em tese, ensejam a tutela dos direitos individuais indisponíveis à saúde e à vida de pessoa determinada.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 16/12/2025

DANIELE CHAGAS R. BRUNO
Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETITÉ/BA

Edital de Arquivamento de Notícia de Fato

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, designado para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Caetité, no uso das suas atribuições, com base no art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, comunica aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato 682.9.497683/2025, instaurada a partir de ofício da Vara Crime da Comarca de Caetité, relatando em tese, a existência de possíveis crimes de lesão corporal e abuso de autoridade, fatos ocorridos na cidade de Caetité (BA). O arquivamento dos autos ocorre em virtude da investigação realizada pela Corregedoria da Polícia Militar, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado nesta Promotoria de Justiça, nos termos do aludido dispositivo legal.

Envolvidos: Josenildo Conceição de Souza; Adeilson Ribeiro da Silva; Ueslei Leão Barbosa; Luiz Daniel Cardoso Palma; Vitor Emanuel Nunes Cardoso; Josivaldo do Nascimento Fonseca; G.S.O.

Caetité, 23 de janeiro 2026.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça designado
(Portaria da PGJ n. 4787, de 09.10.2025)

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no uso das suas atribuições, com base no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato abaixo referida, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP n. 174/2017.

| Nº IDEA | ASSUNTO | NOTICIANTE |
|-------------------|--|---|
| 692.9.522841/2025 | - Uso ou Tráfico de Drogas - Outras medidas de proteção | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENAPOLIS - SP |

Guanambi, 17 de janeiro 2026.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no uso das suas atribuições, com base no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato abaixo referida, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP n. 174/2017.

| Nº IDEA | ASSUNTO | NOTICIANTE |
|-------------------|---------|---|
| 692.9.615196/2025 | Ameaça | MARIA DE FATIMA DA SILVA COTRIM REIS E GERALDA MARIA DOS SANTOS SILVA |

Guanambi, 23 de janeiro 2026.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no uso das suas atribuições, com base no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato abaixo referida, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP n. 174/2017.

| Nº IDEA | ASSUNTO | NOTICIANTE |
|-------------------|---------------------|------------------------------|
| 692.9.628912/2025 | - Adoção de Criança | CONSELHO TUTELAR DE GUANAMBI |

Guanambi, 23 de janeiro 2026.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, e do art. 19-A, § 4º, da Resolução CNMP nº 181/2017, notifica o investigado PABLO ANIBAL MOREL da promoção de ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 121068/2025 (Procedimento nº 8000157-90.2026.8.05.0103) - IDEA Nº 001.9.11207/2026.

Ilhéus, 15 de Janeiro de 2016.

Silvia Corrêa de Almeida

Promotora de Justiça

2ª Substituta da 12ª PJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, e do art. 19-A, § 4º, da Resolução CNMP nº 181/2017, Notifica o Sr. JEFERSSON ALVES ROSA da decisão de arquivamento do Inquérito Policial 8013617-81.2025.8.05.0103, IDEA 001.9.588127/2025, esclarecendo que: eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato presencial na sede do MPBA na Avenida Soares Lopes, nº 390, Centro, Ilhéus/BA ou por WhatsApp no telefone (71)98173-3461.

Ilhéus, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE PAULA VILELA ANDRADE

Promotor de Justiça

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, de âmbito regional, com sede em ILHÉUS, pela Promotora de Justiça que a esta subscreve em cumprimento ao disposto nos termos do artigo 11, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do Procedimento Administrativo IDEA 001.9.218226/2018 pelo prazo de 1 (um) ano.

Data da prorrogação: 14 de novembro de 2025.

Ilhéus, 22 de janeiro de 2026.

Aline Valéria Archangelo

Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente

Costa do Cacaú Leste

EDITAL CONVERSÃO NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 345.9.546288/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUCA no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a determinação da Corregedoria deste Ministério Público do Estado da Bahia, decide pela CONVERSÃO EM NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 345.9.546288/2025, com fulcro nos arts. 7º, caput, e 8º, inciso III, ambos da Resolução nº 174/2017 do CNMP c/c arts. 19, caput e 50, inciso IV, ambos da Resolução nº 11/22 do OECJP/MP-BA. 22 de janeiro 2025.

BERNARDO BARBOSA SARKIS

Promotor de Justiça

EDITAL PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.204785/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUCA no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 53 da Resolução OECJP-MPBA Nº 11/2022 e em cumprimento a determinação da Corregedoria deste Ministério Público do Estado da Bahia, decide pela PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO representação IDEA Nº 003.9.204785/2024 com fulcro no art. 1º da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 11 da Resolução 11/2022 do MPBA, pelo prazo de tramitação de 01 ano. 22 de janeiro de 2025.

BERNARDO BARBOSA SARKIS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 204.9.626472/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Meio Ambiente

OBJETO: Acompanhar as políticas públicas de estruturação do sistema municipal de esgotamento sanitário em Ipupiara/BA, no biênio 2025/2026

INTERESSADO: Município de Ipupiara/BA.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, determina a prorrogação de prazo de conclusão, pelo período de um ano, na forma do Art. 53 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 072.9.468708/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Central/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: FELIPPE AUGUSTO DE OLIVEIRA BORGES

ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e PATRIMÔNIO PÚBLICO.

OBJETO: Apurar o quanto noticiado na representação formulada pelo cidadão Rubensmag Rodrigues Bonfim, por meio da qual se noticia suposta omissão da Prefeitura Municipal de Central/BA na prestação de informações de interesse público, circunstância que, em tese, pode caracterizar violação aos deveres de transparência previstos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

INTERESSADO: Município de Central/BA.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, determina a prorrogação de prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, na forma do art. 3º, caput, da Resolução CNMP nº 174/17.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 072.9.469551/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Central/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: FÉLIPPE AUGUSTO DE OLIVEIRA BORGES

ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e PATRIMÔNIO PÚBLICO.

OBJETO: Apurar o quanto noticiado na representação formulada pelo cidadão Rubensmag Rodrigues Bonfim, por meio da qual se noticia suposta omissão da Prefeitura Municipal de Central/BA na prestação de informações de interesse público, circunstância que, em tese, pode caracterizar violação aos deveres de transparência previstos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

INTERESSADO: Município de Central/BA.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, determina a prorrogação de prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, na forma do art. 3º, caput, da Resolução CNMP nº 174/17.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 691.9.300655/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique/BA, no uso de seu poder-dever institucional, e em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput, e art. 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP; RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA: 691.9.300633/2025, com o intuito de apurar as circunstâncias e as eventuais responsabilidades decorrentes da ação policial que resultou na morte de Alan Alves dos Santos Torres, visando à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, fixando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Xique-Xique/BA, 22 de janeiro de 2026.

Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade

Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

INQUÉRITO POLICIAL nº 10480/2025

Nº IDEA 691.9.611606/2025

PROCESSO JUDICIAL Nº 8004156-48.2025.8.05.0277

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique

INVESTIGADO: Evanildo dos Santos Cruz

VÍTIMA: Rosenira Carlos Moura

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA à vítima, ao investigado e à autoridade policial, bem como a quem interessar possa, acerca do ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, oriundo da Delegacia Territorial de Polícia de Xique-Xique/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento mencionada, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Xique-Xique, 12 de janeiro de 2026.

Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade

Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

INQUÉRITO POLICIAL nº 32425/2025

Nº IDEA 691.9.611628/2025

PROCESSO JUDICIAL Nº 8004157-33.2025.8.05.0277

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique

INVESTIGADO: Elio Rodrigues Lopes

VÍTIMA: Dacilene da Silva Cunha

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA à vítima, ao investigado e à autoridade policial, bem como a quem interessar possa, acerca do ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, oriundo da Delegacia Territorial de Polícia de Xique-Xique/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento mencionada, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Xique-Xique, 12 de janeiro de 2026.

Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade

Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

INQUÉRITO POLICIAL nº 50240/2025

Nº IDEA 691.9.19788/2026

PROCESSO JUDICIAL Nº 8000108-12.2026.8.05.0277

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique

INVESTIGADO: Vinícius de Figueiredo Barreto Hormes

VÍTIMA: Thayara Carvalho Pires

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA à vítima, ao investigado e à autoridade policial, bem como a quem interessar possa, acerca do ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, oriundo da Delegacia Territorial de Polícia de Xique-Xique/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento mencionada, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Xique-Xique, 21 de janeiro de 2026.

Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE**COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO**

INQUÉRITO CIVIL - IDEA nº 691.9.161678/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, comunica a todos que possam se interessar, o Arquivamento do Inquérito Civil IDEA nº 691.9.161678/2019, instaurado com o objetivo de apurar supostas irregularidades ocorridas no procedimento licitatório Carta-Convite nº 002/2014, deflagrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Xique-Xique/BA, cujo objeto consistia na contratação de empresa para a prestação de serviços de recebimento e arrecadação de contas de água.

Xique-Xique/BA, 21 de janeiro de 2026.

Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade

Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 698.9.569379/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé

ÁREA: DIREITO PENAL > Crimes contra a vida > Homicídio Simples (3370) e Crimes ocorridos em decorrência ou no contexto de intervenções dos órgãos de segurança pública (930439)

OBJETO: Apurar a notícia de morte decorrente de intervenção de agente do estado no município de Presidente Dutra/BA.

FUNDAMENTO: Art. 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº 174/2017

COMUNICA aos interessados que foi arquivada a Notícia de Fato supracitada, tendo em fato narrado é objeto do processo judicial PJe nº 8008262-69.2025.8.05.0110. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, já acompanhado das respectivas razões, nos termos do Art. 16 da mesma Resolução.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 698.9.431293/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com Sede em Irecê.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Meio Ambiente

OBJETO: Acompanhar de forma continuada as políticas públicas de estruturação de sistema municipal de esgotamento sanitário em Presidente Dutra/BA.

INTERESSADO: Município de Presidente Dutra/BA.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, reunião de documentos e maiores elementos de prova, com fundamento no art. 53 da Resolução nº 11/2022, do Colégio de Procuradores do MPBA.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.511408/2025

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANTÔNIO FERREIRA LEAL FILHO

OBJETO: Alegada prática de poluição sonora e perturbação do sossego público supostamente decorrente de emissões de ruído provenientes do estabelecimento Eskinas Bar, situado no Município de São Gabriel/BA.

FUNDAMENTO: Art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 14 da Resolução nº 011/2022 do Colégio de Procuradores do MPBA.

COMUNICA aos interessados que foi arquivada a Notícia de Fato supracitada. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, já acompanhado das respectivas razões, nos termos do Art. 16 da mesma Resolução.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.1164/2026

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Antônio Ferreira Leal Filho

ÁREA: Meio Ambiente

OBJETO: Apurar notícia de suposta ocorrência de perturbação do sossego ou crime de poluição sonora no Povoado Larga do Cruzeiro, em Jussara/BA.

NOTICIANTE: Comunicação sigilosa registrada junto ao Portal de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 4º, inciso II e III, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 14 da Resolução nº 011/2022 do CPJ/MPBA.

COMUNICA aos interessados que foi indeferida a instauração da Notícia de Fato supracitada. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, já acompanhado das respectivas razões, nos termos do Art. 16 da mesma Resolução.

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu

IDEA N.º 186.9.256060/2024

Assunto: Patrimônio Cultural – Preservação de Painéis de José de Dome

Envolvido: Prefeitura Municipal de Mundo Novo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem, perante Vossa Excelência, apresentar **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, com fulcro nos fatos e fundamentos a seguir expostos.**1. SÍNTESE DO PROCEDIMENTO**

O presente procedimento foi instaurado a partir de denúncia (Notícia de Fato) relatando suposta destruição e tratamento inadequado de um painel de arte do renomado artista José de Dome, datado de 1961, localizado na Praça Senador Choim, em Mundo Novo/BA. Segundo o relato inicial, os azulejos estariam sendo retirados de forma grosseira durante obras de reforma da praça, sem o acompanhamento de especialistas em restauração.

2. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E DILIGÊNCIAS

Diante da gravidade da denúncia, este Parquet adotou as providências necessárias para a salvaguarda do patrimônio cultural:

- Realizou audiências administrativas em 25/06/2024 e 10/10/2024 para cobrar esclarecimentos da Administração Municipal.
- Efetivou inspeção in loco em 28/11/2024, constatando o estado de conservação das peças e orientando a municipalidade sobre as técnicas adequadas de preservação.
- Expediu ofícios à Prefeitura Municipal de Mundo Novo (ex: Ofício nº 071/2024) requisitando informações detalhadas sobre o projeto de restauração.

3. DO EMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MITIGAÇÃO DE DANO

Em resposta às intervenções ministeriais, a Administração Pública Municipal demonstrou efetivo empenho na recuperação da Praça Senador Choim e na preservação da obra de arte: • O município apresentou orçamento detalhado para a restauração técnica do painel, comprovando a intenção de realizar o serviço de forma profissional. • Foram encaminhados registros fotográficos (anexos aos autos como "Praça" e "Painel José de Dome") que demonstram o avanço das obras e o cuidado com os elementos históricos. • A situação de destruição denunciada não se concretizou, uma vez que o Poder Público Municipal atendeu às recomendações deste Ministério Público, integrando a proteção do painel ao projeto de reforma da praça.

4. CONCLUSÃO Considerando que o objeto que ensejou a instauração do procedimento — o risco de perda do patrimônio cultural — foi satisfatoriamente resolvido pela atuação conjunta do Ministério Público e pela postura da Prefeitura Municipal, não subsistem razões para o prosseguimento da investigação.Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO promove o **ARQUIVAMENTO** do presente Procedimento Administrativo.

Publique-se extrato da presente decisão no DJe e arquivem-se os autos.

Providências a cargo da Secretaria Processual.

Cumpra-se.

Itaberaba/BA, 22 de janeiro de 2026.

(assinatura eletrônica)

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

IDEA Nº 003.9.93420/2025

NOTÍCIA DE FATO

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Notícia de Fato instaurada nesta Promotoria de Justiça a partir de comunicação da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (Disque 100), noticiando suposta omissão da administração Municipal de Boa Vista do Tupim/BA quanto à disponibilização de profissional de apoio escolar a adolescente com deficiência (síndrome de Down), aluno do Centro Municipal de Educação Prof. Edison Pinheiro.

No curso da instrução do feito, foi expedido ofício à Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim, solicitando esclarecimentos quanto à situação do aluno mencionado, conforme registrado no despacho de ID nº 25463247.

Em resposta, foram juntados aos autos documentos oficiais da municipalidade, incluindo relatório escolar, informações pedagógicas e dados administrativos que demonstram o atendimento prestado ao discente, com destaque para a alocação de profissional de apoio e a adoção de medidas organizacionais pertinentes.

É o relatório.

No caso em análise, verifica-se que a demanda foi satisfatoriamente atendida pela rede municipal de ensino, com a adoção de providências voltadas à garantia da permanência e do apoio educacional ao aluno com deficiência, nos moldes previstos nos arts. 205 e 208, III, da Constituição Federal, art. 54, III, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), e arts. 27 e 28 da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Desse modo, ausente interesse público na continuidade da apuração, e não havendo notícia da persistência de violação de direitos, impõe-se o arquivamento da presente Notícia de Fato.

Ante o exposto, ARQUIVE-SE a presente Notícia de Fato, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Considerando que a comunicação inicial foi formulada por meio do canal institucional Disque 100, sem a identificação de representante ou forma de contato direto, revela-se inviável a cientificação individualizada quanto às providências adotadas, motivo pelo qual tal exigência se mostra inexigível, nos termos do art. 4º, §2º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Ademais, não houve impugnação às informações apresentadas, tampouco surgiram elementos que indicassem a continuidade de omissão estatal ou a persistência de violação ao direito à educação inclusiva, o que afasta a necessidade de ulterior dilação probatória.

Atribuo à presente promoção força de ofício.

Cumpra-se.

Itaberaba, 23 de janeiro de 2026.

MARISA Marinho JANSEN Melo de Oliveira
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA N.º 003.9.76687/2025 - 2ª Promotoria de Justiça

A Promotora de Justiça abaixo subscrita, nos termos do art. 13, §1º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o arquivamento do procedimento em epígrafe, instaurado a partir de denúncia anônima, registrada no portal "Atendimento ao Cidadão" do Ministério Público (Protocolo FPI58695), situação de maus tratos a idoso.

Itaberaba/BA, 23 de janeiro de 2026

Marisa Marinho Jansen Melo de Oliveira
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e de acordo com o comando do Art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a existência de diligências pendentes, COMUNICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de conclusão da Notícia de Fato – IDEA N° 701.9.615104/2025, pelo período de 90 (noventa) dias, para que sejam realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão Ministerial, com fulcro no artigo 3º da resolução 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Itapetinga-BA, 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

Procedimento Administrativo

IDEA: 058.9.3746/2024

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N. 001/2026

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES. EDITAL Nº 001/2023. IRREGULARIDADES. VIOLAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 9.394/1996 (LDB) E À RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 002/2019. NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS SEM GRADUAÇÃO COMPLETA. RETIFICAÇÃO INTEMPESTIVA DO EDITAL. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, VINCULAÇÃO AO EDITAL E SEGURANÇA JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO. EXONERAÇÃO DOS GESTORES QUE NÃO ATENDEM AOS REQUISITOS LEGAIS. ABSTENÇÃO DE RENOVAR MANDATOS IRREGULARES. REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO SELETIVO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 127 e art. 129, II, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 8.625/93, art. 75, IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e no art. 1º da Resolução nº 164 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme estabelecido no art. 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, conforme previsto no art. 129, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público pode expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, consoante dispõe o art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/1993, aplicável subsidiariamente aos Ministérios Públicos Estaduais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete privativamente à União legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional, conforme estabelecido no art. 22, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 64 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece que a formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional;

CONSIDERANDO que a Resolução CNE/CP nº 002/2019 do Conselho Nacional de Educação, ao regulamentar o referido dispositivo legal, estabeleceu em seu art. 22 que a formação para atuar em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica pode dar-se em cursos de graduação em Pedagogia com aprofundamento de estudos e carga horária mínima de 3.600 horas, ou em cursos de especialização lato sensu, mestrado ou doutorado nas mesmas áreas, sendo que para o exercício profissional dessas funções a experiência docente é pré-requisito;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Administrativo nº 058.9.3746/2024, instaurado para acompanhar a situação do processo seletivo interno de gestores municipais escolares deflagrado pelo Edital nº 001/2023, do Município de São José do Jacuípe;

CONSIDERANDO que foi apresentado o Parecer Técnico-Jurídico CAOPAM/MPBA nº 116/2025, em 21.10.2025, pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa, após análise detida da legislação aplicável e da documentação juntada aos autos;

CONSIDERANDO que o referido parecer técnico concluiu que o Edital nº 001/2023 não atendeu integralmente ao comando normativo federal ao permitir que profissionais com graduação incompleta em Pedagogia ou outra licenciatura pudessem se candidatar aos cargos de Diretor e Vice-Diretor de Escola, contrariando expressamente o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.394/1996 e na Resolução CNE/CP nº 002/2019;

CONSIDERANDO que a análise da documentação comprobatória demonstrou que candidatos classificados em primeiro e segundo lugares, bem como diversos outros aprovados no certame, não comprovaram a conclusão dos respectivos cursos de graduação, limitando-se a demonstrar a regularidade de suas matrículas junto a instituições de ensino superior, muitos deles ainda cursando os semestres iniciais de suas respectivas formações;

CONSIDERANDO que, muito embora o Edital do certame tenha sido formalmente cumprido quanto aos requisitos nele estabelecidos, a própria previsão editalícia revelou-se ilegal na medida em que contrariou expressamente o quanto disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, configurando violação ao princípio constitucional da legalidade, que vincula toda a atuação administrativa à observância estrita da lei;

CONSIDERANDO que a retificação promovida no Edital foi publicada no último dia do prazo de inscrições e alterou substancialmente os critérios para avaliação dos títulos dos candidatos, sem que houvesse qualquer modificação na legislação que disciplina as funções de confiança de Diretor e Vice-Diretor Escolar que justificasse tal alteração;

CONSIDERANDO que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido da impossibilidade de modificação das normas do edital do certame no decorrer do processo seletivo, excepcionando-se apenas os casos em que há alteração legislativa que discipline a respectiva carreira, configurando a alteração promovida violação aos princípios da vinculação ao edital, da proteção à confiança e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a exigência de formação específica para o exercício de cargos de direção escolar não constitui mero formalismo burocrático, mas decorre da compreensão de que a gestão de unidades educacionais demanda conhecimentos especializados em áreas como administração escolar, planejamento educacional, supervisão pedagógica e orientação educacional, os quais são desenvolvidos ao longo da formação superior específica;

CONSIDERANDO que a permanência de profissionais que não atendem aos requisitos legalmente estabelecidos para o exercício de funções de gestão escolar viola frontalmente a legislação federal de regência e compromete a qualidade da educação pública municipal;

CONSIDERANDO que a atuação preventiva e orientadora do Ministério Público, por meio de recomendações, visa a evitar o ajuizamento de medidas judiciais, privilegiando a solução consensual das irregularidades identificadas;

RESOLVE, com fundamento no art. 3º da Resolução nº 164/2017 do CNMP, expedir a presente RECOMENDAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, para que adote, no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento da presente, as seguintes providências:

- 1) Abstenha-se de renovar os mandatos dos gestores escolares (Diretores e Vice-Diretores) aprovados no processo seletivo de flagrado por meio do Edital nº 001/2023, tendo em vista o não atendimento aos requisitos estabelecidos no art. 64 da Lei Federal nº 9.394/1996 e na Resolução CNE/CP nº 002/2019 do Conselho Nacional de Educação;
- 2) Abstenha-se de nomear, por qualquer meio ou procedimento, os cargos Diretor e Vice-Diretor de Escola, profissionais que não atendam aos requisitos previstos na legislação federal de regência;
- 3) Proceda à exoneração de quaisquer outros ocupantes das funções de confiança de Diretor e Vice-Diretor de Escola, nomeados através de procedimentos diversos, que não atendam aos requisitos previstos na Resolução CNE/CP nº 002/2019, após o ano letivo de 2025;
- 4) Informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da presente, acerca das providências adotadas para cumprimento desta recomendação, juntando documentação comprobatória, especialmente: (i) relação nominal atualizada de todos os ocupantes das funções de Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares do município, com indicação da unidade de lotação, data de nomeação, forma de provimento e comprovação da titulação acadêmica; (ii) cópias dos atos de exoneração eventualmente publicados; (iii) minuta ou cópia do edital do novo processo seletivo que venha a ser realizado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Encaminhe-se a presente recomendação ao MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, com cópia ao Prefeito, à Procuradoria-Geral do Município e à Secretaria Municipal de Educação.

ESCLARECE que a presente recomendação não possui caráter vinculante, constituindo instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público voltado à prevenção de danos aos interesses públicos e à correção consensual de irregularidades. Todavia, o não atendimento às recomendações ora formuladas, sem apresentação de justificativa plausível e fundamentada, poderá ensejar a adoção de outras medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis por parte desta Promotoria de Justiça, tais como a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta previsto no art. 5º, I, e § 6º, da Lei nº 7.347/1985, com a fixação de obrigações de fazer e não fazer e de penalidades pelo descumprimento, ou o ajuizamento de Ação Civil Pública objetivando a declaração de ilegalidade das nomeações efetuadas em desconformidade com a legislação federal, a anulação dos atos administrativos viciados, a determinação judicial de realização de novo processo seletivo em observância aos requisitos legais e a condenação em obrigação de não fazer consistente em abster-se de nomear profissionais sem a qualificação exigida, tudo com fundamento nos arts. 1º e 3º da Lei nº 7.347/1985.

Requisita-se ao(s) destinatário(s) que confirme(m) o recebimento da presente recomendação, bem como que, querendo, manifeste(m)-se no prazo ora assinalado.

Fica designado(a) servidor(a) lotado(a) nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos, com autorização para a prática de todos os atos administrativos necessários, inclusive a reiteração dos respectivos ofícios encaminhados, em caso de esgotamento dos prazos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Capim Grosso/BA, 08/01/2026.

ALANA DIAS ROSENDO VASCONCELOS
Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO
EDITAL nº 013/2026
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 058.9.614402/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8004101-05.2025.8.05.0049, IDEA nº 058.9.614402/2025, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do email capimgrosso@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Capim Grosso, 21 de janeiro de 2026.

ALANA DIAS ROSENDO VASCONCELOS
Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO
EDITAL nº 014/2026
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 058.9.594261/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8003230-72.2025.8.05.0049, IDEA nº 058.9.594261/2025, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do email capimgrosso@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Capim Grosso, 21 de janeiro de 2026.

ALANA DIAS ROSENDO VASCONCELOS
Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO
EDITAL nº 015/2026
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 058.9.611383/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8002967-40.2025.8.05.0049, IDEA nº 058.9.611383/2025, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do email capimgrosso@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Capim Grosso, 21 de janeiro de 2026.

ALANA DIAS ROSENDO VASCONCELOS
Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA COM SEDE EM JACOBINA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC IDEA nº 702.9.297118/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA COM SEDE EM JACOBINA, pela Promotora de Justiça subscritora, no uso de atribuições legais, com fulcro no Art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quantos possam interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, ACIMA INDIGITADO, a partir desta data, por mais 01 (UM) ANO, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências no feito.

Jacobina/BA, 23 de janeiro de 2026.

GABRIELA GOMES C. FERREIRA
Promotora de Justiça Regional Ambiental

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE JACOBINA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO IC IDEA Nº. 702.9.74624/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 26, §2º, da Resolução nº 006/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil em epígrafe, cujo objeto era apurar a atual situação da BARRAGEM DO JACAREZINHO de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/BA.

Jacobina, Bahia, 23 de janeiro de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira
Promotora de Justiça Titular

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 006/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica ao Sr. Joel Miguel dos Santos a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 117442/2025, presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.547776/2025, cientificando-o de que poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 22 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 007/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica aos representantes legais de Luís Fernando Pereira Novaes a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 5449/2026, presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.19514/2026, cientificando-os de que poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 008/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica ao Sr. Reginaldo Sena Boaventura a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 5583/2026, presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.19692/2026, cientificando-o de que poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 009/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica aos representantes legais de Paulo Sergio Costa a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 5583/2026, presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.19692/2026, cientificando-os de que poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 0010/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica aos representantes legais de Jaquison Lima Aragão a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 6091/2026, presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.21653/2026, cientificando-os de que poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 011/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica aos representantes legais de Juliano Oliveira dos Santos a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 6313/2026, presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.23644/2026, cientificando-os de que poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 012/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica ao Sr. Erisvan Jesus Santos a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 5607/2026, presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.19704/2026, cientificando-o de que poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 013/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica aos representantes legais de Joabe Teixeira Santana a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 5854/2026, presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.19919/2026, cientificando-os de que poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO
Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 003/2026

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica ao Sr. Jucelino dos Santos a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial n.º 13806/2023, presidido pela Delegacia Territorial de Itagi-BA, e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.19068/2026.

Jequié, 22 de janeiro de 2026.

ISABELLA BASTOS EMMERICK
Promotor de Justiça**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ**

EDITAL N. 004/2026

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica ao Sr. Fagner da Silva Souza a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial n.º 106018/2025, presidido pela Delegacia Territorial de Itagi-BA, e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 08.9.627824/2025.

Jequié, 23 de janeiro de 2026.

ISABELLA BASTOS EMMERICK
Promotor de Justiça**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ**

EDITAL Nº 010/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, §4º, da Resolução n.º 174/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, inciso I, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia- CPMPBA, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.547177/2025, instaurada para apurar supostas irregularidades no processo de contratação do Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro (IDIB) pelo Município de Jequié, visando a realização de concurso público, cientificando-os de que poderão apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 20 de janeiro de 2026.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL - JAGUAQUARA.**

EDITAL Nº 05/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUAQUARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente a JENILSON LOPES DOS SANTOS acerca do arquivamento do Inquérito Policial PJE 8000214-03.2026.8.05.0138. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, a parte poderá interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, submetendo a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do § 1º, do art. 28 do CPP, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: jaguaquara@mpba.mp.br.

Jaguaquara/Ba, 23 de Janeiro de 2026.

LÚCIO MEIRA MENDES
Promotor de Justiça**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL - JAGUAQUARA.**

EDITAL Nº 06/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUAQUARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente a LOHANA VITRIA PAIXÃO, re-

presentada por sua genitora IVANILDES PAIXÃO DE JESUS acerca do arquivamento do Inquérito Policial PJE 8000200-19.2026.8.05.0138. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, a parte poderá interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, submetendo a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do § 1º, do art. 28 do CPP, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: jaguaquara@mpba.mp.br.

Jaguaquara/Ba, 23 de Janeiro de 2026.

LÚCIO MEIRA MENDES

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUAQUARA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato - IDEA 126.9.598065/2025

A 1ª Promotoria de Justiça de Jaguaquara, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo artigo 16 da Resolução MPBA nº 11/2022, comunica à KAREM CARVALHO DA SILVA e os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 126.9.598065/2025. Ressalte-se que o prazo para interposição de recurso ao arquivamento é de 10 (dez) dias a partir da publicação do presente edital.

Jaguaquara, 23 de janeiro de 2026.

LÚCIO MEIRA MENDES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ

INQUÉRITO POLICIAL 52382/2024, tombado sob o nº IDEA 043.9.19067/2026. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ, por intermédio da Promotora de Justiça Dra. ISABELLA BASTOS EMMERICK, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, comunica ao sr. JOADSON SILVA SANTOS a determinação de ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL, instaurado em razão do suposto cometimento dos crimes de estelionato, previsto no Art. 171, do Código Penal, submetendo-o, após o decurso do prazo recursal de 30 (trinta) dias, à homologação judicial. Itagibá, Bahia, data da publicação.

INQUÉRITO POLICIAL 139636/2025, tombado sob o nº IDEA 043.9.640245/2025. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ, por intermédio da Promotora de Justiça Dra. ISABELLA BASTOS EMMERICK, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, comunica ao sr. ADENILTON REIS DOS SANTOS a determinação de ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL, instaurado em razão do suposto cometimento dos crimes de estelionato, previsto no Art. 171, do Código Penal, submetendo-o, após o decurso do prazo recursal de 30 (trinta) dias, à homologação judicial. Itagibá, Bahia, data da publicação.

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS INTERESSADOS

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar, que foi promovido o declínio de atribuição para o Ministério Público do Estado de Pernambuco com atribuição em infância e juventude no Município de Petrolina/PE e arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 066.9.349263/2024.

Casa Nova/BA, 23 de janeiro de 2026.

THAYS RABELO DA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.227198/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quem interessar possa, que, nos autos da Notícia de Fato nº 003.9.227198/2025, instaurada a partir de comunicação encaminhada pelos Sócios Rurais da Associação de Campo Grande, noticiando suposta utilização indevida de retroescavadeira pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Campo Grande, em desacordo com os objetivos para os quais foi concedida, foi determinada a PRORROGAÇÃO do referido procedimento pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, diante da necessidade de continuidade das diligências investigatórias para adequada instrução do feito.

Pilão Arcado/BA, 23 de janeiro de 2026.

Sebastião Coelho Correia

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.94297/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quem interessar possa, que, nos autos da Notícia de Fato nº 003.9.94297/2025, instaurada para apurar possíveis irregularidades administrativas e, em tese, crime de abuso de autoridade no âmbito da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado/BA, em razão de alegada doação ilegal de imóvel pertencente a espólio familiar, foi determinado o ARQUIVAMENTO do procedimento, com fundamento no art. 4º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. O arquivamento deu-se em razão de que, conforme documentação juntada aos autos, especialmente as

informações prestadas pela Prefeitura Municipal de Pilão Arcado/BA e pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, não restaram demonstrados elementos suficientes aptos a comprovar a ilegalidade noticiada, tendo sido esclarecido que a doação do imóvel à Sra. A. F. S. ocorreu com base na Lei Municipal nº 124/2015, bem como constatado que o imóvel possuía registro anterior em nome do Município de Pilão Arcado/BA. Nos termos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, fica assegurado aos(às) interessados(as) o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para eventual interposição de recurso administrativo dirigido ao CSMP, devendo o recurso ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por meio do e-mail pilaoarcado@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 003.9.94297/2025", ou entregue pessoalmente na sede da Promotoria, situada na Travessa Castro Alves, nº 1, Centro, Pilão Arcado/BA, CEP 47240-000. Pilão Arcado/BA, 23 de janeiro de 2026.

Sebastião Coelho Correia

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 220.9.417911/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCAD0/BA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quem interessar possa, que, nos autos da Notícia de Fato nº 220.9.417911/2025, instaurada a partir de requerimento formulado por J.L.S., servidor público municipal, por meio do qual pleiteia a redução de carga horária para fins de acompanhamento e cuidado de filho adulto com deficiência, foi determinada a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do referido procedimento pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, diante da necessidade de continuidade das diligências investigatórias para adequada instrução do feito.

Pilão Arcado/BA, 23 de janeiro de 2026.

Sebastião Coelho Correia

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA N.º 598.9.87284/2025

PROCESSO N.º 8002676-40.2025.8.05.0146

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrfirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL 598.9.87284/2025, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro-BA, 23 de janeiro de 2026.

ROBERTA MASUNARI

Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO – IDEA 105.9.420805/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURAÇÁ, por intermédio do Promotor de Justiça em Substituição que subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO e conseqüente ARQUIVAMENTO das peças de informação referentes ao IDEA nº 105.9.420805/2025, instaurado para analisar o fluxo de atendimentos de pacientes residentes no município de Curaçá/BA encaminhados ao Hospital Regional de Juazeiro (HRJ) durante o mês de julho de 2025. A presente publicação serve para ciência dos interessados e para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio do e-mail curaca@mpba.mp.br, devendo constar no assunto: "RECURSO ADMINISTRATIVO AO INDEFERIMENTO – IDEA 105.9.420805/2025".

Curaçá-BA, 20 de janeiro de 2026.

MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL Nº 010/2026 - NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Ref. Inquérito Civil nº 705.9.323119/2023

Interessados: Maurício Macário Guerra Lima e Igor Matos Montalvão

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, o nos termos da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia NOTIFICA a todos a quem interessar o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n. 705.9.323119/2023, cabível interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 6pjpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso, 22 de janeiro de 2026.

Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - IDEA Nº 705.9.303371/2024

A 3ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 53, caput da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo IDEA Nº 705.9.303371/2024 tendo em vista a imprescindibilidade da conclusão das diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 16 de janeiro de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 705.9.50079/2024

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o arquivamento do Procedimento Administrativo Idea nº 705.9.50079/2024, para acompanhamento das prestações de contas do exercício 2022 da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente da Diocese de Paulo Afonso - FUNDAME. Recurso: No ensejo, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento, preferencialmente, pelo endereço de e-mail: 3pjpauloafonso@mpba.mp.br

Paulo Afonso/BA, 16 de janeiro de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - IDEA Nº 705.9.557914/2025

A 3ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 13, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.557914/2025, tendo em vista a imprescindibilidade do cumprimento de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 16 de janeiro de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - IDEA Nº 705.9.608448/2025

A 3ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 13, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.608448/2025, tendo em vista a imprescindibilidade do cumprimento de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 19 de janeiro de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 705.9.421928/2024

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o arquivamento do Procedimento Administrativo Idea nº 705.9.421928/2024, para acompanhamento das prestações de contas do exercício 2023 da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente da Diocese de Paulo Afonso - FUNDAME. Recurso: No ensejo, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento, preferencialmente, pelo endereço de e-mail: 3pjpauloafonso@mpba.mp.br

Paulo Afonso/BA, 19 de janeiro de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA Nº 705.9.584673/2025

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso I da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público da Bahia – CNMP e art. 15, I, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, que foi arquivada a Notícia de Fato Idea nº 705.9.584673/2025, sobre o acompanhamento da superação das não conformidades que foram destacadas na 25075576 - PLANILHA – RELATÓRIO PAULO AFONSO 2022 – ID MP 5051605 - ABASTECIMENTO E QUALIDADE DA ÁGUA, relacionadas à estrutura física do sistema de abastecimento de água de Paulo Afonso. Recurso: No ensejo, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento, preferencialmente, pelo endereço de e-mail: 3pjpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso, 22 de janeiro de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 705.9.429612/2025

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital comunicar, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo mencionado em epígrafe, por meio da Portaria nº 03/2026, com o objetivo de acompanhar a disponibilização de cirurgia para retirada de nódulos na tireoide da paciente Helena Maria do Nascimento Freire.

Paulo Afonso, 23 de janeiro de 2025.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE PAULO AFONSO/BA**EDITAL Nº 007/2026**

A PromotorA de Justiça REGIONAL AMBIENTAL DE PAULO AFONSO/BA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, § 1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO com conseqüente submissão à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, os autos do Inquérito Civil nº 705.9.208646/2022, que teve por objeto apurar danos ambientais em decorrência da prática de supressão de vegetação nativa sem autorização legal, por parte da Fazenda Mainau, no Município de Jeremoabo/BA, tendo em vista a inexistência de fundamentos para a proposição de ação.

Paulo Afonso-BA, 23 de janeiro de 2026.

LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY
Promotora de Justiça Regional Ambiental

PROMOTORIA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE PAULO AFONSO/BA**INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 705.9.116698/2024**

DATA DE INSTAURAÇÃO: 19.01.2026

INVESTIGADO: O MUNICÍPIO DE GLÓRIA/BA

OBJETO: APURAR DANOS AMBIENTAIS EM RAZÃO DE EVENTUAL DESTINAÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO POVOADO OLHO D'ÁGUA DO SOUZA

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 705.9.141255/2025

DATA DE INSTAURAÇÃO: 17.01.2026

POLO PASSIVO: FÁBRICA IOGURTE BOM JESUS

MUNICÍPIO: PAULO AFONSO/BA

OBJETO: APURAR DANOS AMBIENTAIS EM RAZÃO DE EVENTUAL SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM DEVIDA AUTORIZAÇÃO

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 705.9.160513/2025

DATA DE INSTAURAÇÃO: 18.01.2026

MUNICÍPIO: PAULO AFONSO/BA

OBJETO: APURAR DANOS AMBIENTAIS EM RAZÃO DE EVENTUAL FALTA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM LANÇAMENTO DE ESGOTO A CÉU ABERTO, NA AVENIDA MARANHÃO, FAZENDA CHESF

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 705.9.339766/2025

DATA DE INSTAURAÇÃO: 19.01.2026

MUNICÍPIO: PAULO AFONSO/BA

OBJETO: APURAR DANOS AMBIENTAIS EM RAZÃO DE EVENTUAL FALTA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM LANÇAMENTO DE ESGOTO A CÉU ABERTO, NO BAIRRO SIRIEMA I

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 075.9.265982/2025

DATA DE INSTAURAÇÃO: 18.01.2026

ORIGEM: NÚCLEO DE DEFESA DO SÃO FRANCISCO – NUSF (46ª FPI)

INTERESSADO: COMUNIDADE INDÍGENA TUXÁ D'ZOROBABÉ

MUNICÍPIO: RODELAS/BA

OBJETO: ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO AO SANEAMENTO BÁSICO E A OUTROS DIREITOS FUNDAMENTAIS INERENTES A COMUNIDADE TRADICIONAIS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 705.9.265954/2025

DATA DE INSTAURAÇÃO: 18.01.2026

ORIGEM: NÚCLEO DE DEFESA DO SÃO FRANCISCO – NUSF (46ª FPI)

INTERESSADO: COMUNIDADE INDÍGENA KARIRI XOCÓ

MUNICÍPIO: PAULO AFONSO/BA

OBJETO: ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO AO SANEAMENTO BÁSICO E A OUTROS DIREITOS FUNDAMENTAIS INERENTES A COMUNIDADE TRADICIONAIS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 705.9.265972/2025

DATA DE INSTAURAÇÃO: 18.01.2026

ORIGEM: NÚCLEO DE DEFESA DO SÃO FRANCISCO – NUSF (46ª FPI)

INTERESSADO: COMUNIDADE INDÍGENA PANKARARÉ BAIXA DO CHICO

MUNICÍPIO: GLÓRIA/BA

OBJETO: ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO AO SANEAMENTO BÁSICO E A OUTROS DIREITOS FUNDAMENTAIS INERENTES A COMUNIDADE TRADICIONAIS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 705.9.265986/2025

DATA DE INSTAURAÇÃO: 18.01.2026

ORIGEM: NÚCLEO DE DEFESA DO SÃO FRANCISCO – NUSF (46ª FPI)

INTERESSADO: COMUNIDADE INDÍGENA XUCURU KARIRI

MUNICÍPIO: GLÓRIA/BA

OBJETO: ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO AO SANEAMENTO BÁSICO E A OUTROS DIREITOS FUNDAMENTAIS INERENTES A COMUNIDADE TRADICIONAIS

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.597620/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.597620/2025 por até 90 (noventa) dias, totalizando 120 (cento e vinte) dias, com previsão de término até 20/04/2026, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 23 de janeiro de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT

Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEAÇU/BA

PORTARIA 03/2026

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA n. 294.9.446544/2025

A Promotora de Justiça da Comarca de Sapeaçu/BA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, com base no art. 50, inciso V, da Resolução nº 11/2022-OECPJ/BA, resolve CONVERTER a Notícia de Fato acima epigrafada em Procedimento Administrativo, para acompanhar a regularidade da prestação dos serviços de saúde ao senhor Abel de Souza da Silva Neto.

Sapeaçu/BA, 22 de janeiro de 2026.

Lívia Avance Rocha

Promotora de Justiça.

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 600.9.220857/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26, §1º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores e do art. 2º, §6º da Res. 23/2007 do CNMP, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo para conclusão do Procedimento Preparatório nº 600.9.220857/2025 por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término para 22/04/2026, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

Santo Antônio de Jesus, 10 de novembro de 2025.
DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 034/2026 - PROMOTORIA DE IRAQUARA/BA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 12, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do(s) PROCEDIMENTO(S) ADMINISTRATIVO(S) abaixo relacionado(s):

IDEA: 003.9.70007/2025

Iraquara, 11 de dezembro de 2025.

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

EDITAL nº 001/2026 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, comunica a prorrogação do Procedimento Administrativo nº IDEA Nº 719.9.581493.2024, por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências para sua instrução e conclusão.

Seabra-BA, 03 de dezembro de 2025.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros
Promotor de Justiça

EDITAL nº 07/2026 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, caput, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a prorrogação do Procedimento Administrativo nº IDEA Nº 719.9.47555/2023, por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências para sua instrução e conclusão.

Seabra-BA, 18 de novembro de 2025.

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL Nº 003/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo IDEA Nº 592.9.522704/2026.

Área: Tutela dos interesses da Pessoa Idosa

Assunto: Vulnerabilidade pessoal

Assistido: M. da C. Q.

Objeto: Adotar medidas tendentes a superação da situação de vulnerabilidade pessoal vivenciada pela idosa M. da C. Q., com endereço nos autos, decorrente da suposta prática de maus tratos, negligência e abuso financeiro perpetrado pelos seus parentes-cuidadores com quem a idosa reside, bem como da inexistência de auxílio por parte dos demais familiares.

Data de Instauração: 19/01/2026.

Senhor do Bonfim-BA, 22 de janeiro de 2026.

Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM
Autos nº 592.9.25741/2026 – Instaura Procedimento Administrativo

EDITAL Nº 013/2026

A 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, por seu representante infrafirmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pela Lei Complementar Estadual nº 11/96 e, especialmente, pela Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), resolve instaurar Procedimento Administrativo com o objetivo acompanhar a transição e o recebimento do sistema de esgotamento sanitário pela EMBASA, no Distrito de Igara, em Senhor do Bonfim/BA, bem como o início da prestação do serviço público na localidade.
Senhor do Bonfim, 21 de janeiro de 2026

Felipe da Mota Pazzola
Promotor de Justiça

5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 592.9.4967/2026
EDITAL Nº 006/2026

Área: DIREITO DA SAÚDE > Pública > Tratamento médico-hospitalar > Cirurgia > Eletiva

Procedimento Administrativo nº 592.9.4967/2026
Data: 08/01/2026

Objeto: Acompanhar e apurar possível irregularidade na prestação do serviço público de saúde, consubstanciada na demora injustificada para a realização do procedimento de litotripsia para retirada de cálculo renal em favor da paciente G. d. C. S., inserida no sistema de regulação do Estado da Bahia.

Interessada: G. d. C. S.

Senhor do Bonfim-BA, 08 de janeiro de 2026.

Helene Esteves Alves
Promotora de Justiça em Substituição da 5ª PJ de Senhor do Bonfim

4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
EDITAL Nº 014/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo IDEA Nº 592.9.22237/2026.

Assunto: Segurança em Edificações/ Irregularidade no atendimento.

Objeto: Acompanhar e fiscalizar a regularização das estruturas e do atendimento do equipamento público, concernente ao Estádio Pedro Amorim, em Senhor do Bonfim/BA, assegurando o cumprimento das normas técnicas e ambientais apontadas nos laudos periciais.

Data de Instauração: 20/01/2026.

Senhor do Bonfim-BA, 20 de janeiro de 2026.

Felipe da Mota Pazzola
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 015/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo IDEA Nº 592.9.26717/2026.

Assunto: Ordem Urbanística - Parcelamento do Solo.

Objeto: Acompanhar e fiscalizar a atuação do Município de Senhor do Bonfim, bem como da EMBASA e COELBA, no ordenamento urbanístico e regularização fundiária da área denominada "Loteamento Durval Torres/Alto do Mosquito".

Data de Instauração: 21/01/2026.

Senhor do Bonfim-BA, 21 de janeiro de 2026.

Felipe da Mota Pazzola
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RETIROLÂNDIA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.638480/2025

A Promotoria de Justiça de Retirolândia/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, caput, da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 174/17, assim como do artigo 13, caput, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, aos interessados, através deste Edital, a prorrogação, por mais noventa dias, do prazo de conclusão da notícia de fato nº 003.9.638480/2025, atinente a supostas irregularidades na concorrência pública nº 02-009/2024.

Retirolândia, 22 de janeiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 2ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, § 4º da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, I, da Resolução n.º 11/2022 do OE-CPJ/MPBA, vem por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO registrado no sistema IDEA sob o n 285.9.577375/2025.

São Francisco do Conde/BA, 22 de janeiro de 2026.
LUIS FELIPE REIS DE CASTRO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 723.9.437688/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Ambiental

Objetivo: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça que esta subscreve, nos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), com fundamento art. 225 da Constituição Federal, art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, (Lei nº 6.938/1981, com o objetivo de visando acompanhar, fiscalizar e assegurar o cumprimento integral das cláusulas do TAC firmado entre o empreendimento “Espaço Show Território” (Compromissário) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itamaraju, relativas à prevenção e correção de impactos ambientais, especialmente por poluição sonora e irregularidades de licenciamento, resíduos e efluentes, pelo prazo de 01 (um) ano.

De Eunápolis para Itamaraju – Bahia, (10 de janeiro de 2026).

ADRIANA HAHN PEREZ
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

ORIGEM: 5ª Promotoria de Teixeira de Freitas.

IDEA: 708.9.395683/2021

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL n. 708.9.395683/2021, pelo período de 01 (um) ano, em razão da necessidade da continuidade das apurações visando esclarecer os fatos articulados nos autos.

Teixeira de Freitas/BA, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ DUTRA DE LIMA JÚNIOR
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, INFORMA ao Município de Teixeira de Freitas, à Secretaria Municipal de Projetos e a quem mais possa interessar sobre a PRORROGAÇÃO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil registrado no IDEA sob o nº 708.9.160534/2025, tendo por objeto apurar a notícia de suposta má qualidade do material utilizado nas obras de pavimentação com piso intertravado em vias públicas do município de Teixeira de Freitas, além de alegar que as quantias vultosas gastas pelo Município para tal finalidade não justifica a má qualidade dos materiais.

Teixeira de Freitas/BA, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ DUTRA DE LIMA JÚNIOR
Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas/BA.

IDEA nº: 708.9.296022/2025

CLASSE: Procedimento Preparatório de Inquérito Civil.

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário (10012)

OBJETO: Apurar supostas irregularidades praticadas em desfavor de MANOEL PEDRO RODRIGUES SOARES JÚNIOR enquanto servidor público municipal bem como uma suposta prática de ilegalidade e improbidade administrativa.

Teixeira de Freitas/BA, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ DUTRA DE LIMA JÚNIOR
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA n. 708.9.609834/2025 INQUÉRITO POLICIAL Nº 8008756-78.2025.8.05.0256 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, e ressalva do art. 18 do mesmo diploma legal, COMUNICA à vítima SHARLENE ALVES OLIVEIRA e aos familiares do investigado o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso por parte da vítima, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por meio do e-mail teixeiradefreitas@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Teixeira de Freitas/BA, 19 de janeiro de 2026. GRAZIELLA JUNQUEIRA PEREIRA Promotor de Justiça

EDITAL Nº05/2026**INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA 003.9.14173/2026

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mucuri/Ba

ASSUNTO: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Seção Cível > Medidas de proteção > Outras medidas de proteção

Objeto: Apurar denúncia de graves violações de direitos contra a criança I. S. C., de 10 anos de idade.

Interessada: A Sociedade

Data de Instauração: 22 de janeiro de 2026

Mucuri, 22 de janeiro de 2025.

Gabriela Silva Moreira Sampaio

Promotora de Justiça Substituta

EDITAL DE ARQUIVAMENTO**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****INQUÉRITO CIVIL**

IDEA nº 234.0.113625/2015

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 003.9.144208/2019 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 22 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA VIÇOSA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 7.347/85 e no art. 44 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, INFORMA aos Srs. Wilson Campos dos Santos, Hudson Gomes Campos, Alan Gomes Campos e Rogério Pereira Santana e a quem interessar sobre o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil registrado no IDEA sob o nº 185.9.89554/2018, a partir de denúncia de irregularidades em loteamento chamado Cidade Nova.

Nova Viçosa, 22 de janeiro de 2026.

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPARICA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, bem como nos termos do art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), PRORROGA a presente Notícia de Fato IDEA nº 003.9.565519/2025, instaurada em 12/11/2025 e com vencimento no dia 12/12/2025, até o prazo final de 120 dias, em razão da necessidade de apuração inicial das alegações do noticiante.

Itaparica, 19/01/2026

Ítala Maria De Nazaré do Carmo Braga

Promotora de Justiça em Substituição - 3ª PJITA

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PORTARIA

ORIGEM: POÇÕES - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 707.9.631711/2025

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Servidor Público Civil > Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância > Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário

OBJETO: CONSIDERANDO foi requisitada a instauração de sindicância ou procedimento administrativo cabível ao Município de Mirante, em razão da suposta inexecução contratual relacionada ao pagamento de despesas no valor de R\$2.000,00 referentes a peças e manutenção de uma moto CG, placa JMM 995, no dia 13/07/2023; RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de fiscalizar e promover o acompanhamento do procedimento investigatório e as demais medidas adotadas no âmbito administrativo em cumprimento à requisição ministerial.

Poções/BA, 22 de janeiro de 2026.

RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE

Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 054.9.325336/2025

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Sales/BA.

Noticiante: denúncia sigilosa.

Investigados: Município de Cândido Sales, BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça abaixo assinado, resolve, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, COMUNICAR aos interessados o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 054.9.325336/2025. As partes interessadas poderão, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, apresentar razões escritas ou documentos, por meio do endereço de e-mail candido.sales@mpba.mp.br, que serão juntados aos autos do procedimento, com esteio art. 10, § 1º, da Resolução CNMP nº 23/2007 e art. 44, § 1º, da Resolução MPBA nº 11/2022.

Cândido Sales/BA, 22 de janeiro de 2025.

GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Sales/BA.

IDEA Nº 054.9.50375/2025

Assunto: Acompanhar e fiscalizar ações de proteção física e psicossocial de crianças em situação de risco.

Fundamento legal: Art. 6º, da CF; Lei nº 8.069/90.

Origem: Conselho tutelar de Cândido Sales

Interessado: Ana Luísa Santos Ferreira e Deividly Warley Santiago Lima

Cândido Sales/BA, 23 de janeiro de 2026.

GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA

Promotor de Justiça em substituição

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Sales/BA.

IDEA Nº 054.9.90245/2023

A Promotoria de Justiça de Cândido Sales, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 53 da Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por 01 (um) ano, o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 054.9.90245/2023, em face da necessidade de continuidade do acompanhamento do objeto em questão.

Cândido Sales/BA, 23 de janeiro de 2026.

GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA

Promotor de Justiça em substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

IDEA nº 644.9.28886/2026

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a instauração de procedimento administrativo para acompanhar o cumprimento da sentença condenatória, obtido na ação civil pública por dano ambiental nº 8000878-61.2022.8.05.0045, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Cândido Sales, com fundamento no artigo 8º, incisos I e IV, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 50, incisos I e V, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Acompanhado: Lázaro Almeida Lima

Data e local da instauração: Vitória da Conquista, 22 de janeiro de 2026

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

IDEA nº 644.9.32335848/2026

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a instauração de procedimento administrativo para acompanhar o cumprimento da sentença condenatória, obtido na ação civil pública por dano ambiental nº 0007575-18.2011.8.05.0274, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Vitória da Conquista, com fundamento no artigo 8º, incisos I e IV, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 50, incisos I e V, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Acompanhado: Antonio Guimarães Nogueira

Data e local da instauração: Vitória da Conquista, 23 de janeiro de 2026

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini